



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
Lei nº 1322/01

1
Data do envio ao Legislativo: 31/10/01
Data de divulgação: 11/31/02/01
Nº do Protocolo: NT

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2002 A 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Submete à elevada apreciação da egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. – Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município, para o período de 2002 a 2005, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma dos anexos I e II, que são partes integrantes desta Lei, que será executado nos termos das respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 2º. – As Planilhas que compõem o Plano Plurianual, representadas nos Anexos que são partes integrantes desta lei foram nominados em função e subfunção, e a estrutura do Plano em funções, subfunções, programas, diagnósticos, diretrizes, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta.

§ 1º. Para fins desta lei, considera-se:

- I. **Função**, o maior nível de agregação das diversas áreas que competem à administração pública municipal;
- II. **Subfunção**, representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto das competências da administração pública municipal;
- III. **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental, articulando um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando a solução de um problema ou o atendimento de uma demanda ou necessidade da sociedade;
- IV. **Diagnóstico**, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;
- V. **Diretrizes**, conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a ação governamental;
- VI. **Objetivos**, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
- VII. **Ações**, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução dos programas, e serão distribuídas através dos projetos e atividades a serem executadas no decorrer da vigência deste plano;
- VIII. **Produto**, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução dos programas;
- IX. **Metas**, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
Lei nº 1322/01

2

§ 2º. O detalhamento de cada função, subfunção e dos programas constam do adendo único do anexo I, desta Lei.

§ 3º. O diagnóstico, as diretrizes, os objetivos, as ações, o produto e as metas, estão detalhados, para cada programa, nos adendos do anexo II, desta Lei.

Art. 3º. – O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:

- I. Criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município, objetivando:
 - a) a geração de renda e sua melhor distribuição, em todos os setores de atividades econômicas no Município;
 - b) garantir o desenvolvimento integrado das atividades agropecuárias e agroindustriais;
 - c) aumentar o nível de emprego.
- II. garantir acesso às escolas de todos os alunos com idade própria à educação infantil e ao ensino fundamental, com condições de qualificar o ensino e de reduzir o absenteísmo e erradicar o analfabetismo;
- III. garantir o direito e o acesso a programas de saúde pública à toda a população, oferecendo serviços básicos, com ênfase às ações e serviços preventivos;
- IV. realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;
- V. realizar campanhas e promover ações para a solução dos problemas ambientais, específicos ou gerais, para debelá-los e erradicá-los;
- VI. integrar a área rural e áreas periféricas, ainda à margem de estrutura e serviços de saneamento básico;
- VII. integrar os programas e ações municipais com os do Estado e os do Governo Federal;
- VIII. intensificar as relações com os Municípios vizinhos, especialmente os da associação microrregional, a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns.

Art. 4º. Até a data de encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, de cada exercício, o Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Vereadores, o relatório de avaliação do Plano Plurianual, o qual conterá, no mínimo:

- I. demonstrativo, por programa, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada;
- II. demonstrativo, por programa, demonstrando o atingimento dos objetivos e das metas previstas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Lei nº 1322/01

3

III. avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada meta, o cumprimento das metas físicas e as medidas corretivas necessárias, se for o caso.

Art. 5º. – Durante o período de vigência do presente Plano Plurianual, as alterações ou inclusões de projetos e atividades somente poderão ser propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no Plano Plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e às metas previstas para o período abrangido, nos casos de:

- I. alteração de indicadores de programas;
- II. inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.

Art. 6º. – O levantamento das necessidades foi feito em audiência pública com a participação popular dando sugestões para a elaboração das ações do Plano Plurianual, em atendimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e as prioridades de cada exercício serão estabelecidas, também, em audiência pública, para serem incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º. – Os investimentos em Obras e Instalações, constantes do Plano Plurianual, somente poderão ser iniciados com prévia inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou com lei específica que autorize a sua inclusão.


Art. 8º. – Os Projetos de Obras em andamento terão sempre prioridade sobre os demais.

Art. 9º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peritiba (SC), em 30 de agosto de 2001.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra


JOÃO SERALDO FINGER
Técnico Contábil



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI nº 1322/2001

ANEXO I - CODIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

FUNÇÕES		SUBFUNÇÕES		PROGRAMAS			
Código	Identificação das Funções	Código	Identificação das Subfunções	Código	Identificação dos Programas		
01	LEGISLATIVA	031	Ação Legislativa	0001	Ação Legislativa		
		032	Controle Externo	0011	Fiscalização Financeira, Orçamentária e Patrimonial		
		122	Administração Geral	0021	Administração e Planejamento		
		123	Administração Financeira	0031	Captação e Controle Financeiro		
04	ADMINISTRAÇÃO	123	Administração Financeira	0032	Reformulação do Código Tributário Municipal		
				0033	Serviços da Divisão Contratada Interna		
				0041	Controle Interno e Transparência		
				0051	Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	128	Formação de Recursos Humanos	0081	Divulgação dos Fatos e Atos de Governo		
		131	Comunicação Social	0062	Publicação de Atos Administrativos e Legais		
		181	Policciamento	0071	Serviços de Segurança Pública		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	182	Defesa Civil	0081	Defesa e Assistência à População Aliviada por Calamidades		
		241	Assistência ao Idoso	0091	Amparo Assistencial ao Idoso		
		242	Assistência ao Portador de Deficiência	0101	Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência		
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0111	Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente		
		244	Assistência Comunitária	0121	Atenção aos Clubes de Mães		
				0122	Assistência Social Geral		
				0123	Projetos de Desenvolvimento Comunitário		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI nº 1322/2001

10	SAÚDE	128	Formação de Recursos Humanos	0051	Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos
		301	Atenção Básica	0131	Atenção Básica
				0132	Saúde da Família
				0133	Agentes Comunitários de Saúde
				0134	Saúde Odontológica
				0135	Farmácia Básica
				0136	Saúde da Mulher
				0137	Saúde do Escolar
				0138	Prevenção, Controle e Assist. aos Portadores de DST e AIDS
		304	Vigilância Sanitária	0141	Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços
		305	Vigilância Epidemiológica	0151	Vigilância Epidemiológica
		306	Alimentação e Nutrição	0161	Alimentação, Nutrição e Aleitamento Materno

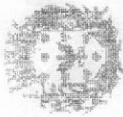
12	EDUCAÇÃO	128	Formação de Recursos Humanos	0051	Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos
		306	Alimentação e Nutrição	0171	Alimentação Escolar
		361	Ensino Fundamental	0181	Desenvolvimento do Ensino Fundamental
				0182	Material Didático e de Apoio Pedagógico
				0183	Transporte Escolar
				0184	Assistência a Estudantes
				0185	Participação no FUNDEF
				0186	Infirmação Escolar
		362	Ensino Médio	0183	Transporte Escolar
				0191	Manutenção Ensino Médio
				0184	Assistência a Estudantes
		364	Ensino Superior	0183	Transporte Escolar



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI nº 1322/2001

13	CULTURA	365	Educação Infantil	0051	Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos
				0201	Desenvolvimento da Educação Infantil
15	URBANISMO	366	Educação de Jovens e Adultos	0202	Material Didático e de Apoio Pedagógico
				0211	Educação de Jovens e Adultos
16	HABITAÇÃO	367	Educação Especial	0184	Assistência a Estudantes
		392	Difusão Cultural	0221	Educação do Portador de Deficiências
17	SANEAMENTO	451	Infra-Estrutura Urbana	0231	Bibliotecas
		452	Serviços Urbanos	0232	Difusão Cultural e Apoio e Incentivo às Artes
18	GESTÃO AMBIENTAL	481	Habitação Rural	0241	Obras de Infra-Estrutura Urbana
		482	Habitação Urbana	0251	Serviços de Limpeza Urbana
19	RECURSOS HÍDRICOS	511	Saneamento Básico Rural	0252	Manutenção Cemitério Municipal
				0263	Serviços de Iluminação Pública
20	SANEAMENTO	512	Saneamento Básico Urbano	0254	Manutenção de Praças, Parques e Jardins
				0261	Habitações Rurais
21	GESTÃO AMBIENTAL	541	Preservação e Conservação Ambiental	0271	Habitações Urbanas
		544	Recursos Hídricos	0281	Melhoria das Condições de Saneamento Rural



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI n° 1322/2001

20	AGRICULTURA	601	Promoção da Produção Vegetal	0321	Equivalência e Distribuição de Sementes de Cereais
				0322	Contêineres e Fertilizantes
				0323	Fortalecimento da Agricultura Familiar
				0331	Melhoria da Produção Animal
				0341	Serviço de Inspeção Municipal
				0351	Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural
22	PROM. INDUSTRIAL	661	Incentivos para Indústria	0352	Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos
				0353	Associativismo Rural
				0354	Fundo de Terras
				0355	Mecanização Agrícola
				0356	Programa Frango Verde
				0361	Incentivo a Industrialização
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	691	Promoção comercial	0371	Incentivo a produção comercial
				0381	Promoção do Turismo
24	COMUNICAÇÕES	722	Telecomunicações	0391	Sistemas de Telefonia Rural
				0401	Intra-Estrutura Rodoviária
26	TRANSPORTES	782	Transporte Rodoviário	0402	Estradas Vicinas
				0403	Manutenção do Terminal Rodoviário
27	DESPORTO E LAZER	812	Desporto Comunitário	0411	Desporto Amador
				813	Lazer
28	ENCARGOS ESPECIAIS	843	Serviço da Dívida Interna	0421	Integração Comunitária
				0000	Serviços da Dívida Pactuada com o Sistema de Prev. Social
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	Reserva de Contingência	0000	Serviços da Dívida Consolidada
				9999	Reserva de Contingência



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI nº 1322/2001

8

ANEXO I – ADENDO ÚNICO – Detalhamento das Funções, das Subfunções e dos Programas

FUNÇÃO 01 – LEGISLATIVA

Elaboração de leis, decretos e resoluções e o controle das contas dos órgãos da administração municipal, aquisição de móveis e equipamentos..

Subfunção 031 – Ação Legislativa

Compreende as ações do Poder Legislativo voltadas à elaboração de leis, decretos e resoluções sobre assuntos afetos aos interesses do Município, conforme definido na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na Lei Orgânica do Município.

Programa 0001 – Ação Legislativa

Despesas de custeio – pessoal e encargos sobre a folha de pagamento, materiais de consumo e serviços de terceiros – despesas de transferências e entidades representativas do Poder, despesas de capital – equipamentos e material permanente.

Subfunção 032 – Controle Externo

Compreende as ações que se destinem à fiscalização externa, financeira, orçamentária e patrimonial, das contas dos órgãos da administração direta e indireta do Governo Municipal.

Programa 0011 – Fiscalização Financeira, Orçamentária e Patrimonial

Despesas de custeio – material de consumo e serviços de terceiros – necessárias ao exercício das competências do Poder Legislativo, relativas ao controle externo das contas públicas municipais.

FUNÇÃO 04 – ADMINISTRAÇÃO

Conjunto de ações desenvolvíveis visando harmonizar recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais destinados à administração pública municipal e à elaboração de políticas públicas e do planejamento do Governo, bem como assegurar a eficiência de sua coordenação, supervisão e implementação.

Subfunção 122 – Administração Geral

Compreende as ações de caráter administrativo, exercidas continuamente, que garante o apoio necessário à execução de planos de governo. Inclui as concernentes à manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.

Programa 0021 – Administração e Planejamento

Despesas de custeio – pessoal e encargos sobre a folha de pagamento, materiais de consumo e serviços de terceiros – despesas de capital – investimentos e inversões financeiras, em atividades de apoio administrativo voltadas à gestão patrimonial, de pessoal, de materiais, compras e licitações, elaboração do processo legislativo de competência do Poder Executivo e à gestão de políticas públicas. Inclui as transferências à entidades representativas dos Município, ou institutos de cooperação técnica especializada. Inclui, também, as concernentes à manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI nº 1322/2001

Subfunção 123 – Administração Financeira

Conjunto de ações desenvolvidas com o objetivo de captação, orientação, controle de recursos financeiros.

Programa 0031 – Captação e Controle Financeiro

Despesas de custeio – pessoal e encargos sobre a folha de pagamento, materiais de consumo e serviços de terceiros – despesas de capital – investimentos – relacionadas com as ações necessárias à implantação e manutenção de cadastro de contribuintes, ao lançamento, cobrança, arrecadação, guarda, fiscalização e controle de tributos municipais e de outras receitas, bem como o controle de tesouraria e pagadoria da administração direta e descentralizada do Município.

Programa 0032 – Reformulação do código Tributário Municipal

Despesas de custeio – materiais de consumo relacionadas com a necessidade da implantação do código Tributário Municipal

Programa 0033 – Serviços da Dívida contratada interna

Compreende ao pagamento de juros, parcelas principal e encargos da dívida pública consolidada junto a órgão do Governo Federal e Estadual.

Subfunção 124 – Controle Interno

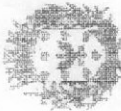
Compreende as ações de acompanhamento e controle de sistemas e processos administrativos da gestão orçamentária e financeira, exercidas pelo próprio Poder Executivo antes de submeter as contas ao Poder Legislativo e controle externo.

Programa 0041 – Controle Interno de Transparência

Despesas de custeio – pessoal e encargos sobre a folha de pagamento, materiais de consumo e serviços de terceiros – despesas de capital – investimentos, do órgão encarregado de examinar os aspectos formais e legais da execução da despesa e da captação de recursos de todas as unidades da administração direta e descentralizada do Município; compreendendo, também, a execução contábil e a emissão dos relatórios de gestão e transparência, na forma prevista na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas normas do Tribunal de Contas do Estado, e em outras normas ditadas pelo Conselho de Gestão Fiscal, ou de órgão equivalente do Governo Federal. Compreende, também, todas as ações de elaboração do Planejamento Municipal, através do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Subfunção 128 – Formação de Recursos Humanos

Compreende as ações destinadas à capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal dos diversos órgãos da administração, com vistas a melhoria da prestação dos serviços públicos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI nº 1322/2001

Programa 0051 – Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos

Despesas de qualquer natureza com treinamento e capacitação de servidores públicos para melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Subfunção 131 – Comunicação Social

Compreende as ações voltadas à divulgação dos fatos, atos e obras governamentais, por qualquer meio de comunicação, inclusive daqueles que mereçam publicidade, conforme dispuser a legislação.

Programa 0061 – Divulgação dos Fatos e Atos de Governo

Despesas de qualquer natureza com a preparação e divulgação, por meios de comunicação de terceiros, de relatórios técnicos, propagandas, programas de rádio e outros meios, sobre fatos, atos e obras governamentais.

Programa 0062 – Publicação de Atos Administrativos e Legais

Despesas de qualquer natureza com a publicação de atos administrativos e legais, cuja publicidade é obrigatória por determinação legal.

FUNÇÃO 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Conjunto de ações desenvolvidas com vistas à manutenção da ordem pública, pela vigilância e defesa da integridade física e dos bens e patrimônio dos cidadãos.

Subfunção 181 – Policiamento

Compreende as ações com vistas à preservação da ordem pública e da propriedade privada e pública, inclusive pela manutenção de policiamento ostensivo, especialmente no ordenamento do trânsito e a ordem em eventos públicos.

Programa 0071 – Serviços de Segurança Pública

Despesas de custeio – material de consumo e serviços de terceiros e despesas de capital – investimentos, necessárias à manutenção de atividades e serviços de segurança pública, decorrente de convênios celebrados com o Estado, através da Polícia Militar ou da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Subfunção 182 – Defesa Civil

Compreende as ações voltadas para a limitação de riscos e perdas da população civil em casos de sinistros ou calamidade pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI nº 1322/2001

11

Programa 0081 – Defesa e Assistência à População Atingida por Calamidade
Despesas de qualquer natureza com a prevenção dos efeitos de cheias e inundações, incêndios, deslizamentos de encostas, estiagens prolongadas, e outras causas naturais ou não, bem como com medidas emergenciais de socorro às populações atingidas.

FUNÇÃO 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Agrega as ações voltadas para o bem estar social, por meio de medidas que objetivem o amparo e a proteção de pessoas ou grupos de pessoas, e se destinem a diminuir ou evitar os desequilíbrios sociais.

Subfunção 241 – Assistência ao Idoso

Conjunto de ações voltadas para o amparo e a proteção de pessoas idosas.

Programa 0091 – Amparo Assistencial ao Idoso

Despesas de custeio – pessoal e encargos sobre a folha de pagamento, materiais de construção, serviços de terceiro e encargos; transferências correntes – subvenções e contribuições; e despesas de capital – investimentos e inversões financeiras – necessárias à manutenção e à ampliação da estrutura e das ações do governo destinada à atenção e ao amparo à pessoa idosa.

Subfunção 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

Compreende as ações destinadas a amparar e proteger pessoas portadoras de deficiências, visando sua integração na sociedade.

Programa 0101 – Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência

Despesas de qualquer natureza com ações destinadas a amparar e proteger pessoas portadoras de deficiências, objetivando sua integração na sociedade, inclusive, através de transferências de subvenções e contribuições a entidades privadas voltadas para esse fim específico.

Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Compreende as ações desenvolvidas no sentido de amparar e proteger a criança e o adolescente, propiciando o atendimento de suas necessidades básicas, o desenvolvimento da personalidade e a integração na comunidade. Inclusive no resguardo de seus direitos.

Programa 0111 – Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente

Despesas de custeio – pessoal e encargos sobre a folha de pagamento, materiais de consumo e serviços de terceiros – despesas de capital – investimentos e inversões financeiras – necessárias à manutenção e à ampliação da estrutura e das ações do governo que se destinem a assistir crianças e adolescentes desfavorecidos de amparo familiar em decorrência de pobreza, negligência, morte dos progenitores e outros fatores. Ações de assistência em creche para crianças em idade própria.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI nº 1322/2001

Subfunção 244 – Assistência Comunitária

Compreende as ações de caráter social voltadas para a assistência e aprimoramento da comunidade como um todo, com atenção especial às comunidades rurais.

Programa 0121 – Atenção aos Clubes de Mães

Despesas de custeio – material de consumo e serviços de terceiros – transferências de subvenções e contribuições – destinadas às ações de assistência aos clubes de mães, legalmente instituídos e que desenvolvam atividades sociais e assistenciais.

Programa 0122 – Assistência Social Geral

Despesas de custeio – pessoal e encargos sobre a folha de pagamento, materiais de consumo, serviços de terceiros – despesas de capital – investimentos, destinadas às ações de assistência social geral, em atenção às demandas não contempladas em outros programas desta Função.

Programa 0123 – Projetos de Desenvolvimento Comunitário

Transferências de subvenções e contribuições a entidades comunitárias e sociais objetivando a estruturação e o desenvolvimento das atividades comunitárias, através da integração, pelos mais diversos meios, da população que as integram.

FUNÇÃO 10 – SAÚDE

Conjunto de ações destinadas a atender as necessidades e promover a melhoria das condições do estado de saúde da população.

Subfunção 0128 – Formação de Recursos Humanos

Compreende as ações destinadas à capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal do órgão municipal de saúde, com vistas à melhoria da prestação dos serviços e das ações de saúde pública.

Programa 0051 – Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos

Despesas de qualquer natureza com treinamento e capacitação de servidores públicos para melhoria da Qualidade dos serviços de saúde prestados à sociedade.

Subfunção 301 – Atenção Básica

Compreende as ações desenvolvidas para atendimento das demandas básicas de saúde, tais como o atendimento básico em unidades municipais de saúde, encaminhamentos para tratamento fora de domicílio, acompanhamento domiciliar das condições de saúde da população, campanhas de saúde pública e ações tanto preventivas como curativas, inclusive na saúde odontológica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI nº 1322/2001

Programa 0131 – Atenção Básica

Despesas de custeio – pessoal e encargos sobre a folha de pagamento, materiais de consumo e serviços de terceiros – despesas de capital – investimentos (obras e equipamentos) – destinadas às ações de assistência básica de saúde, compreendendo serviços e ações de saúde pública, como o atendimento direto em unidades municipais de saúde, a operacionalização de campanhas de saúde pública e a atenção preventiva e curativa, inclusive o encaminhamento para serviços especializados.

Programa 0132 – Saúde da Família

Despesas de custeio – pessoal e encargos sobre a folha de pagamento, materiais de consumo e serviços de terceiros – despesas de capital – investimentos – destinadas à manutenção e à ampliação das estruturas existentes, com equipes de profissionais de saúde especializados para o atendimento domiciliar a famílias.

Programa 0133 – Agentes Comunitários de Saúde

Despesas de custeio – pessoal e encargos sobre a folha de pagamento, materiais de consumo e serviços de terceiros – despesas de capital – investimentos – destinadas à manutenção e à ampliação das estruturas existentes, com pessoas treinadas e capacitadas para acompanhamento do diagnóstico médico, junto às unidades familiares.

Programa 0134 – Saúde Odontológica

Despesas de custeio – pessoal e encargos sobre a folha de pagamento, materiais de consumo e serviços de terceiros – despesas de capital – investimentos (equipamentos) – destinadas às ações de assistência básica de saúde odontológica, através de ações e serviços prestados por profissionais habilitados, junto às unidades de saúde do Município, preferencialmente com ações preventivas e curativas.

Programa 0135 – Farmácia Básica

Despesas de custeio – material de consumo e serviços de terceiros – necessárias a manutenção e ampliação das ações de distribuição gratuita de produtos de uso profilático ou terapêutico, com atenção especial a pessoas carentes.

Programa 0136 – Saúde da Mulher

Despesas de qualquer natureza com o acompanhamento de gestantes até e após o parto, e de prevenção femininas, feitas em unidades municipais de saúde, ou através de campanhas e ações de conscientização e preventivas.

Programa 0137 – Saúde do Escolar

Despesas de custeio – material de consumo e serviços de terceiros – destinadas às despesas com a disponibilidade de medicamentos básicos, de materiais de primeiros-socorros e de saúde odontológica, bem como a orientação para a prevenção de doenças, junto aos educandários, com preferência aos estudantes de educação infantil e do ensino fundamental.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI nº 1322/2001

Programa 0138 – Prevenção, Controle e Assistência aos Portadores de DST e AIDS

Despesas de qualquer natureza com campanhas de informação à população, ações diretas como visitas a pessoas consideradas de risco, levantamentos estatísticos e estudos sobre o número de infectados, assistência médica dirigida aos Portadores de Doenças Sexualmente Transmissíveis e de AIDS.

Programa 0139 – Atendimento de hipertensos e diabéticos

Despesas com serviços de transportes de diabéticos e hipertensos para acompanhamento junto a Unidade local.

Subfunção 304 – Vigilância Sanitária

Compreende as ações destinadas à vigilância sanitária, bem como o controle de atividades de licenciamento de alimentos, industrializados ou comercializados no Município e o controle e licenciamento de produção e comercialização de medicamentos.

Programa 0141 – Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços

Despesas de custeio – pessoal e encargos sobre a folha de pagamento, materiais de consumo e serviços de terceiros – necessárias à manutenção e ampliação dos serviços de verificação das condições sanitárias de estabelecimento industriais de transformação de alimentos, fabricação de bebidas, remédios e drogas, inclusive sua comercialização, e de serviços prestados à população que possam afetar a saúde da comunidade.

Subfunção 305 – Vigilância Epidemiológica

Compreende as ações desenvolvidas para evitar e combater a disseminação de doenças transmissíveis e passíveis de notificação, que possam vir a ser ou tenham se tomado epidêmicas.

Programa 0151 – Vigilância Epidemiológicas

Despesas de qualquer natureza com o levantamento de focos possíveis e combate à proliferação de agentes transmissores de doenças que possam vir a se transformar em epidemias; campanhas de vacinação e de esclarecimento da população.

Subfunção 306 – Alimentação e Nutrição

Compreende as ações destinadas a diminuir ou eliminar carências nutricionais, principalmente nas populações de baixa renda, a orientar a população sobre os valores nutricionais dos alimentos, e a suprir deficiências alimentares em geral ou de segmentos específicos como crianças em idade escolar, nutrízes e seus infantes.

Programa 0161 – Alimentação, Nutrição e Aleitamento Materno

Despesas de qualquer natureza com a elevação do padrão alimentar, pelo fornecimento de complementos ou suplementos alimentares a populações carentes – inclusive distribuição de cestas de alimentos e campanhas de esclarecimento sobre valores nutricionais e melhor aproveitamento de disponibilidades locais. Promover programas de aleitamento materno, promovendo campanhas de orientação às nutrízes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI nº 1322/2001

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO

Conjunto de ações governamentais voltadas à formação intelectual, moral, social, cívica e profissional do indivíduo, preparando-o para o exercício consciente da cidadania, e habilitando-o para uma participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico e social.

Subfunção 128 – Formação de Recursos Humanos

Compreende as ações destinadas à capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal do órgão municipal de educação, especialmente aos profissionais do magistério, com vistas à melhoria da prestação dos serviços e das ações de educação a cargo do Governo Municipal

Programa 0051 – Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos

Despesas de qualquer natureza com treinamento e capacitação, treinamento e aperfeiçoamento profissional dos professores das escolas municipais, segundo sua era de atuação, garantindo a melhoria da qualidade do ensino, especialmente do Ensino Fundamental.

Subfunção 306 – Alimentação e Nutrição

Compreende as ações destinadas ao fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das escolas públicas sediadas no Município, preferencialmente aqueles da educação infantil e do ensino fundamental.

Programa 0171 – Alimentação Escolar

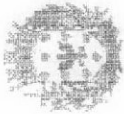
Despesas de qualquer natureza com a aquisição e preparação de alimentos para o processamento das refeições a serem servidas aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental de todas as escolas públicas que ofereçam tais modalidades de ensino.

Subfunção 361 – Ensino Fundamental

Compreende as ações que visam proporcionar o ensino e formação a crianças e pré-adolescentes, da primeira a oitava séries do ensino regular, independente de sua aptidão física ou intelectual.

Programa 0181 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Despesas de custeio – pessoal e encargos sobre a folha de pagamento, materiais de consumo e serviços de terceiros – despesas de capital – investimentos e inversões financeiras – necessárias à manutenção do órgão da estrutura administrativa destinado à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 7 a 14 anos; incluídas as despesas com manutenção de classes de aceleração e as subvenções sociais a instituições privadas de ensino fundamental.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
LEI nº 1322/2001

Programa 0182 – Material Didático e de Apoio Pedagógico

Despesas com a compra e distribuição gratuita de livros e outros materiais didáticos, inclusive os de uso do professor, para os alunos do ensino fundamental. Inclui-se neste programa a aquisição e a distribuição de uniformes e mochilas escolares, preferencialmente aos alunos que apresente deficiências de recursos financeiros.

Programa 0183 – Transporte Escolar

Despesas de custeio – materiais de consumo e serviços de terceiros – despesas de capital – investimentos, necessárias à manutenção e a ampliação dos serviços de transporte escolar, possibilitando acesso às escolas a todas as pessoas em idade compreendida entre 7 e 14 anos.

Programa 0184 – Assistência a Estudantes

Despesas com auxílio financeiro a estudantes, preferencialmente aqueles cujas famílias apresentem deficiências de possibilidades financeiras.

Programa 0185 – Participação no FUNDEF

Despesas de custeio – transferências – para a contribuição compulsória do Município no Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, conforme preconiza o art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e na forma da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Programa 0186 – Informatização escolar

Despesas com compra e manutenção de computadores, periféricos e softwares para atividades pedagógicas, didáticas e administrativas do órgão municipal de educação, das escolas do ensino fundamental e para iniciação didática dos educandos em informática básica.

Subfunção 362 – Ensino Médio

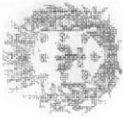
Compreende as ações que visa assegurar ao jovem uma formação técnica do jovem, para sua inclusão no mercado de trabalho, habilitando-o como profissional de nível médio, ou de formação genérica, em ambos os casos, objetiva também o acesso ao ensino superior.

Programa 0183 – Transporte Escolar

Despesas de qualquer natureza para execução direta ou indireta, dos serviços de transporte escolar, visando possibilitar e facilitar o acesso dos jovens às escolas de ensino médio.

Programa 0191 – Manutenção do ensino médio

Despesas de qualquer natureza com a manutenção do ensino médio, possibilitando e facilitando o acesso a escola secundária .



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI nº 1322/2001

17

Programa 0184 – Assistência a Estudantes

Despesas com auxílio financeiro a estudantes, preferencialmente àqueles cujas famílias apresentem deficiências de possibilidades financeiras.

Subfunção 364 – Ensino Superior

Compreende as ações que visam proporcionar habilitação e aperfeiçoamento de nível universitário, objetivando a preparação profissional de alto nível e a pesquisa nos mais variados campos do conhecimento.

Programa 0181 – Transporte escolar

Despesas de qualquer natureza para execução direta ou indireta, dos serviços de transporte escolar, visando possibilitar e facilitar o acesso dos cidadãos que frequentam instituições universitárias.

Subfunção 365 – Educação Infantil

Compreende as ações que objetivam a preparação de crianças menores de sete anos de idade para o ingresso no ensino fundamental.

Programa 0051 – Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos

Despesas de qualquer natureza com treinamento e capacitação, treinamento e aperfeiçoamento profissional dos professores das escolas municipais, segundo sua era de atuação, garantindo a melhoria da qualidade do ensino e da Educação Infantil.

Programa 00201 – Desenvolvimento da Educação Infantil

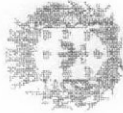
Despesas de custeio – pessoal e encargos sobre a folha de pagamento, materiais de consumo e serviços de terceiros – despesas de capital – investimentos e inversões financeiras – necessárias à manutenção do órgão das escolas de educação infantil, objetivando a prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de na faixa etária inferior aos sete anos de idade.

Programa 0202 – Material Didático e de Apoio Pedagógico

Despesas com a compra e distribuição gratuita de livros e outros materiais didáticos, inclusive os de uso do professor, para os alunos da educação infantil. Inclui-se neste programa a aquisição e a distribuição de uniformes e mochilas escolares, preferencialmente aos alunos que apresentem deficiências de recursos financeiros.

Subfunção 366 – Educação de Jovens e Adultos

Compreende as ações que visem proporcionar educação de adolescentes e adultos que não tenham cursado a escola, ou que não tenham terminado seus estudos na idade própria, ou, ainda, que pretendem atualizar ou aperfeiçoar seus conhecimentos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI Nº 1322/2001

Programa 0211 – Educação de Jovens e Adultos

Despesas de custeio – pessoal e encargos sobre a folha de pagamento, materiais de consumo e serviços de terceiros – despesas de capital – investimentos – necessárias a oferta de vagas para o ensino e formação de pessoas que não tiveram acesso à escola ou não tenham terminado seus estudos na idade própria. Inclui-se, também, estudos de nível médio, quando executados através de convênios com entidades governamentais ou para governamentais.

Programa 0184 – Assistência a Estudantes

Despesas com auxílio financeiro a estudantes que frequentem escolas e cursos caracterizados como educação de jovens e adultos.

Subfunção 367 – Educação Especial

Compreende as ações de educação, socialização, profissionalização e de integração na sociedade de pessoas portadoras de deficiências de qualquer natureza.

Programa 0221 – Educação do Portador de Deficiências

Despesas de qualquer natureza, para a oferta de educação às pessoas portadoras de deficiências. Inclui-se, também, transferências a instituições privadas que ofereçam esta modalidade de educação e ensino.

FUNÇÃO 13 – CULTURA

Conjunto de ações que visam o desenvolvimento, a difusão e a preservação do conhecimento adquirido e acumulado ao longo da história da humanidade.

Subfunção 392 – Difusão Cultural

Compreende as ações que têm por objetivo difundir a cultura em geral, a todas as camadas da população, pelo cultivo e desenvolvimento das artes e da literatura.

Programa 0231 – Bibliotecas

Despesas de custeio – pessoal e encargos sobre a folha de pagamento, materiais de consumo e serviços de terceiros – despesas de capital – investimentos e inversões financeiras – necessárias à manutenção e ampliação de bibliotecas, na preservação, guarda, manutenção e divulgação do acervo referente ao patrimônio de livros e documentos.

Programa 0232 – Difusão Cultural e Apoio e Incentivo às Artes

Despesas de custeio – pessoal e encargos sobre a folha de pagamento, materiais de consumo e serviços de terceiros – despesas de transferências – subvenções e contribuições a entidades culturais – despesas de capital – investimentos e inversões financeiras – necessárias à difusão de práticas culturais e de apoio e incentivo às artes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI n° 1322/2001

FUNÇÃO 15 – URBANISMO

Conjunto de ações desenvolvidas com o objetivo de aperfeiçoar o processo de urbanização, estabelecendo a estrutura dos centros urbanos capaz de servir aos objetivos do crescimento econômico e, ao mesmo tempo, oferecer necessária qualidade de vida à população.

Subfunção 451 – Infra-Estrutura Urbana

Compreende as ações desenvolvidas para dotar os centros urbanos de condições que possibilitem seu desenvolvimento racional e equilibrado, de forma a atender as necessidades básicas de seus habitantes com o máximo de eficiência possível.

Programa 0241 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
Despesas de capital – investimentos e inversões financeiras – necessárias a implantação e execução de obras e de equipamentos de infra-estrutura urbana.

Subfunção 462 – Serviços Urbanos

Compreende as ações que objetivam a manutenção de logradouros, parques, jardins, cemitérios e iluminação pública, assim como alcançar padrões aceitáveis de higiene, com a limpeza de vias públicas e a destinação do lixo.

Programa 0251 – Serviços de Limpeza Urbana
Despesas de Custeio – pessoal e encargos sobre a folha de pagamento, materiais de consumo e serviços de terceiros – despesas de capital – investimentos – necessárias à manutenção e ampliação de serviços de limpeza pública urbana, especialmente na coleta e destinação do lixo.

Programa 0252 – Manutenção do Cemitério Municipal
Despesas de custeio – materiais de consumo e serviços de terceiros – destinadas à manutenção e ampliação dos serviços funerários oferecidos à comunidade.

Programa 0253 – Serviços de Iluminação Pública
Despesas de custeio – materiais de consumo e serviços de terceiros – despesas de capital – investimentos – necessárias à manutenção e ampliação dos serviços de iluminação pública, de modo a garantir condições de segurança, à noite, à população da cidade, da sede dos distritos e das comunidades rurais.

Programa 0254 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins
Despesas de custeio – pessoal e encargos sobre a folha de pagamento, materiais de consumo e serviços de terceiros – despesas de capital – investimentos e inversões financeiras – necessárias aos projetos e às atividades de manutenção de praças, parques e jardins.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI nº 1322/2001

FUNÇÃO 16 – HABITAÇÃO

Conjunto de ações destinadas a promover, incentivar e apoiar políticas de cobertura do déficit habitacional do Município, e para a melhoria das condições de habitação da população urbana e rural.

Subfunção 481 – Habitação Rural

Compreende as ações direcionadas ao planejamento e construção de residências no meio rural, concessão de financiamento, e para a melhoria das condições de habitação do homem do campo.

Programa 0261 – Habitações Rurais

Despesas de custeio – materiais de consumo e serviços de terceiros – despesas de capital – investimentos e concessão de financiamentos – necessárias ao desenvolvimento de programas habitacionais para atender à demanda no meio rural.

Subfunção 482 – Habitação Urbana

Compreende as ações direcionadas ao planejamento e construção de residências em áreas urbanas, concessão de linhas de financiamento a pessoas, exclusivamente para esse fim.

Programa 0271 – Habitações Urbanas

Despesas de custeio – materiais de consumo e serviços de terceiros – despesas de capital – investimentos e concessão de financiamentos – necessárias ao desenvolvimento de programas habitacionais para atender à demanda no meio urbano.

FUNÇÃO 17 – SANEAMENTO

Conjunto de ações que visam a deslignação final dos esgotos domésticos e despejos industriais, comerciais e de serviços e a melhoria das condições sanitárias das comunidades.

Subfunção 511 – Saneamento Básico Rural

Compreende as ações voltadas para o planejamento, instalação, construção e melhoria, operação, manutenção e controle de qualidade dos sistemas de abastecimento de água potável e de tratamento de esgotos sanitários em áreas rurais, incluindo dragagem e drenagem de cursos d'água e tratamento de outros focos possíveis de atender a saúde comunitária rural.

Programa 0281 – Melhoria das Condições de Saneamento Rural

Despesas de qualquer natureza necessárias à ações que objetivem a melhoria das condições de sanidade rural, especialmente quanto a qualidade da água destinada ao consumo humano e as condições de sanidade residencial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI n° 1322/2001

Subfunção 512 – Saneamento Básico Urbano

Despesas de qualquer natureza necessárias à construção, manutenção e operação de sistemas de tratamento de esgotos sanitários residenciais, comerciais e de serviços, despejos industriais e de melhoria do nível de higiene pública, incluindo o controle de regiões e logradouros insalubres e de outros possíveis focos de problemas atentatórios à saúde pública.

Programa 0291 – Coleta e Disposição do Lixo

Despesas de qualquer natureza para a coleta, tratamento e destinação final do lixo urbano, seja domiciliar, hospitalar e outro do perímetro urbano, obedecidas as normas técnicas e legais inerentes, inclusive através de contratação junto a terceiros.

Programa 00292 – Infra-Estrutura em Saneamento Urbano

Despesas de custeio – materiais de consumo e serviços de terceiros – despesas de capital – investimentos – necessárias à realização da manutenção e da ampliação do sistema de infra-estrutura do saneamento urbano.

FUNÇÃO 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Conjunto de ações desenvolvidas para a proteção de recursos naturais, monitoramento por meio de levantamentos sistemáticos de dados e controle das condições ambientais em todas as áreas do Município.

Subfunção 641 – Preservação e Conservação Ambiental

Compreende as ações de planejamento, implantação, coordenação e manutenção que objetivam a defesa da fauna e da flora, a preservação e conservação de áreas e ecossistemas, a proteção de áreas urbanas e rurais contra possíveis danos causados por secas e inundações, bem como a proteção dos solos ocasionados pelo homem ou pela natureza.

Programa 0301 – Melhoría do Meio Ambiente

Despesas de qualquer natureza necessárias às ações de conservação e manutenção do meio ambiente, compreendendo o desenvolvimento de projetos e atividades necessárias ao alcance deste objetivo.

Programa 0302 – Reflorestamento

Despesas de qualquer natureza com a recomposição de vegetação, especialmente na produção e distribuição com encargos de mudas nativas e exóticas para programas de reflorestamento.

Subfunção 644 – Recursos Hídricos

Compreende as ações que objetivam o planejamento, coordenação, controle e supervisão do aproveitamento e utilização harmônica dos recursos hídricos em múltiplas funções.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI nº 1322/2001

22

Programa 0311 – Infra-Estrutura Hídrica

Despesas de qualquer natureza para o empreendimento de ações que objetivem a qualidade da água, especialmente no meio rural, na conservação e das condições das águas superficiais, captação, análise e sistemas de distribuição de águas profundas.

FUNÇÃO 20 – AGRICULTURA

Conjunto de ações governamentais desenvolvidas para promover, incentivar e supervisionar a produção agrícola e pecuária, com o emprego de técnicas que possibilitem conjuar maior produtividade com melhoria da qualidade. Inclui, ainda, as ações destinadas a garantir o abastecimento de produtos Agropecuários e de incentivo ao cooperativismo e associativismo rural.

Subfunção 601 – Promoção da Produção Vegetal

Compreende as ações destinadas a planejar e promover a produção de produtos agrícolas, objetivando o aumento da quantidade produzida e da sua qualidade e produtividade.

Programa 0321 – Equivalência e Distribuição de Sementes de Cereais

Despesas de qualquer natureza, para a implantação de programas de equivalência de sementes e de distribuição de sementes de cereais, objetivando a expansão da produção e da produtividade, preferencialmente ao pequeno produtor rural.

Programa 0322 – Corretivos e Fertilizantes

Despesas de qualquer natureza com a aquisição distribuição, mesmo que em programas de equivalência, incluído o transporte de adubos, de qualquer espécie e de corretivos, para melhoria da produtividade agrícola.

Programa 0323 – Fortalecimento da Agricultura Familiar

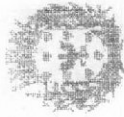
Despesas de qualquer natureza voltadas ao desenvolvimento de ações que visem o fortalecimento da agricultura familiar.

Subfunção 602 – Promoção da Produção Animal

Compreende as ações destinadas a promover a produção de produtos da pecuária, objetivando o aumento da Quantidade produzida e da sua qualidade e produtividade.

Programa 0331 – Melhorias da Produção Animal

Despesas de custeio – pessoal e encargos sobre a folha de pagamento, materiais de consumo e serviços de terceiros – despesas de capital – investimentos – necessárias à ampliação da ação governamental, objetivando a melhoria genética para o aumento da produtividade e da qualidade da produção pecuária, com preferência à produção leiteira.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

L.EI nº 1.322/2/001

23

Subfunção 604 – Defesa Sanitária Animal

Compreende as ações relacionadas com a prevenção, erradicação e combate às doenças que afetam a produção pecuária e, ainda, a vigilância sanitária na produção, no trânsito e no comércio de produtos de origem animal.

Programa 0341 – Serviço de Inspeção Municipal

Despesas de qualquer natureza necessárias à ampliação dos serviços de inspeção dos produtos de origem animal, tanto na sua produção, transporte e comercialização.

Subfunção 606 – Extensão Rural

Compreende as ações visando o associativismo, o cooperativismo, o oferecimento de assistência técnica aos produtores e o fomento à produção agropecuária.

Programa 0351 – Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural

Despesas de custeio – pessoal e encargos sobre a folha de pagamento, materiais de consumo e serviços de terceiros – despesas de capital – investimentos, informatização – necessárias à manutenção e à ampliação da oferta de assistência técnica junto às propriedades rurais, objetivando a difusão de novas tecnologias e do conhecimento sobre práticas agropecuárias.

Programa 0352 – Programa de capacitação e Treinamentos

Despesas de qualquer natureza, voltadas à orientação, treinamento, capacitação de profissionais técnicos e profissionalização de agricultores, visando a melhoria da administração e da produção das propriedades rurais.

Programa 0353 – Associativismo Rural

Despesas de qualquer natureza necessárias ao fortalecimento e à expansão do associativismo rural, por setores de produção ou por comunidades, ou, ainda por regiões geográficas, objetivando a junção de esforços dos próprios agricultores na solução de seus problemas comuns, na busca da agregação de valores à produção agropecuária, inclusive pela agroindustrialização e para a produção orgânica de alimentos.

Programa 0354 – Fundos de terras

Despesas de Capital – investimentos visando a aquisição de áreas rurais para financiar agricultores sem terra, através do sistema de equivalência de produtos.

Programa 0355 – Mecanização Agrícola

Despesas de custeios – materiais de consumo e serviços de terceiros – despesas de capital – investimentos – necessárias à manutenção e ampliação do programa de mecanização agrícola em suas múltiplas funções e serviços necessários, especialmente, no



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI nº 1322/2001

transporte e distribuição de dejetos de suínos e outros e em serviços de infra-estrutura junto às propriedades rurais.

Programa 0356 – Programa Frango Verde

Despesas de custeios – materiais de consumo e serviços de terceiros – despesas de capital – investimentos – necessárias à implantação do programa frango verde e a construção e manutenção do abatedouro Municipal de aves, assistência técnica aos produtores de frango.

FUNÇÃO 22 –INDUSTRIA

Conjunto de ações desenvolvidas no sentido de planejar e promover a expansão das atividades industriais, seja através da iniciativa privada ou da participação do Governo Municipal com incentivos de capital ou de operação

Subfunção 061 – Incentivo para Indústrias

Compreende as ações relacionadas com o fomento da produção industrial, inclusive por meio de concessão, de estímulos a empresas privadas, patrocínio de exposições e outros meios que resultem na instalação e ampliação de indústrias no Município.

Programa 0361 – Incentivo à industrialização

Despesas de qualquer natureza necessárias a implantação e promoção do desenvolvimento industrial, objetivando a geração de mais renda e empregos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI nº 1322/2 001

FUNÇÃO 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

Agregação de ações desenvolvidas no sentido de planejar e promover a expansão do comércio interno e externo; especialmente com a valorização do comércio local.

Subfunção 691 – Promoção comercial

Compreende as ações relacionadas ao fomento do comércio interno através de medidas de incentivo para a ampliação das atividades comerciais, e pela coordenação e promoção de feiras e exposições, e outras destinadas a promoção do comércio local.

Programa 0371 – Incentivo a produção comercial

Despesas de qualquer natureza necessárias ao fomento do comércio interno através de medidas de incentivo para ampliação das atividades comerciais pelas empresas do comércio do Município, inclusive com transferências a entidades civis congregadora de empresas comerciais do Município.

Subfunção 695 – Turismo

Compreende as ações desenvolvidas no sentido de divulgar os atrativos turísticos, planejar e fortalecer o desenvolvimento do turismo no Município e da captação e atração de turistas, da região, do Estado, do País e do exterior.

Programa 0381 – Promoção do Turismo

Despesas de qualquer natureza necessárias à implantação de projetos e atividades voltadas ao fomento das atividades turísticas, sua promoção e divulgação, inclusive com cursos e treinamento de pessoal.

FUNÇÃO 24 – COMUNICAÇÕES

Conjunto de ações relacionadas com o atendimento das necessidades da população no que tange aos serviços de comunicação.

Subfunção 722 – Telecomunicações

Compreende as ações de planejamento, implantação, operação e manutenção de serviços e redes telefônicas, especialmente nas comunidades rurais do Município.

Programa 0391 – Sistemas de Telefonia Rural

Despesas de qualquer natureza necessárias à manutenção, operação e implantação de sistemas de telefonia rural, para o atendimento dos agricultores em suas comunidades rurais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI nº 1322/2001

26

FUNÇÃO 26 – TRANSPORTES

Conjunto de ações destinadas ao planejamento, coordenação e controle, implantação, manutenção e conservação de infra-estrutura e serviços relacionados com os diversos meios de transporte.

Subfunção 782 – Transporte Rodoviário

Compreende as ações de planejamento, coordenação e controle, implantação e manutenção de infra-estrutura rodoviária, estradas vicinais e de segurança do tráfego.

Programa 0401 – Infra-Estrutura Rodoviária

Despesas de custeio – pessoal e encargos sobre a folha de pagamento, materiais de consumo e serviços de terceiros – despesas de capital – investimentos e inversões financeiras – destinadas à manutenção da infra-estrutura rodoviária, especialmente na realização da manutenção e execução de obras estruturais.

Programa 0402 – Estradas Vicinais

Despesas de custeio – pessoal e encargos sobre a folha de pagamento, materiais de consumo e serviços de terceiros – despesas de capital – investimentos e inversões financeiras – necessárias à manutenção, conservação e ampliação da rede de estradas vicinais.

Programa 403 – Manutenção do terminal rodoviário

Despesas de custeio, – pessoal e encargos sobre folha de pagamento, materiais de consumo e serviços de terceiros – despesas de capital – investimentos objetivando equipar o terminal rodoviário bem como sua manutenção, visando oferecer condições de operacionalização e conforto básico necessário a seus usuários.

FUNÇÃO 27 – DESPORTO E LAZER

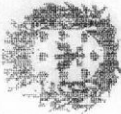
Conjunto de ações que visam o desenvolvimento dos esportes, da recreação e das aptidões físicas dos indivíduos.

Subfunção 812 – Desporto Comunitário

Compreende as ações que visam o desenvolvimento das aptidões físicas dos indivíduos e da implantação e manutenção de infra-estrutura destinada à prática de esportes comunitários.

Programa 0411 – Desporto Amador

Despesas de custeio – pessoal e encargos sobre a folha de pagamento, materiais de consumo e serviços de terceiros – despesas de capital – investimentos e inversões financeiras – necessárias à manutenção e ampliação de atividades esportivas, nas mais diversas modalidades, segundo as aptidões locais, inclusive na representação do Município em competições oficiais a nível microrregional, regional e estadual. Inclui, também, a transferência de subvenções ou contribuições à entidades esportiva regularmente instituídas e em atividade no Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI nº 1322/2001

Subfunção 813 – Lazer

Compreende as ações destinadas à implantação e manutenção de parques recreativos e desportivos que possam ser usufruídos pela população em geral.

Programa 0421 – Integração Comunitária

Despesas de Qualquer natureza necessárias ao desenvolvimento de programas de lazer e desportivos que objetivem a integração das comunidades, tanto do meio urbano quanto do meio rural.

FUNÇÃO 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

Conjunto de ações relacionadas com o pagamento de juros, encargos e parcelas do principal da dívida pública contratada junto a agentes nacionais ou estrangeiros e à renegociação e refinanciamento da dívida interna ou externa, com transferências obrigatórias de receitas a outras esferas de governo, e com outros encargos especiais os Quais não se enquadrem em qualquer das funções já descritas.

Subfunção 843 – Serviços da Dívida Interna

Compreende as ações relacionadas com o pagamento de juros, encargos e parcelas do principal da dívida pública consolidada, contratada junto a agentes nacionais.

Programa 0000 – Serviços da Dívida Interna Pactuada com o Sistema de Previdência Social

Despesas de custeio e despesas de capital necessárias ao pagamento de juros e encargos para a amortização de parcelas da dívida pactuada com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Programa 0000 – Serviço da Dívida Consolidada

Despesas de Custeio e despesas de Capital necessárias ao pagamento do principal e dos encargos da dívida pública consolidada, centralizadas junto a órgãos do Governo Estadual.

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 – Reserva de Contingência

9999 – Reserva de Contingência

Valor destinado única e exclusivamente para as despesas imprevistas, inesperadas ou contingentes – passivos contingentes ou riscos e eventos fiscais – como, por exemplo, a ocorrência de calamidades públicas – necessidade de reconstrução de bens públicos destruídos por fenômenos meteorológicos ou outros sinistros – ações trabalhistas, determinação judicial e outras impossíveis de previsão quando da elaboração da legislação orçamentária.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

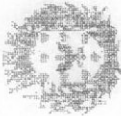
LEI nº 1322/2001

ANEXO II - Adendo I

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2006

FUNÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO LEGISLATIVA		Subfunção Identificação da Subfunção Ação Legislativa		Programa Identificação do Programa Ação Legislativa	
CODIGO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO LEGISLATIVA	Código	Identificação da Subfunção Ação Legislativa	Código	Identificação do Programa Ação Legislativa
01	031	031	Ação Legislativa	0001	Ação Legislativa
<p>DIAGNÓSTICO O Poder Legislativo Municipal constituído de nove membros, tem sua estrutura funcional de apenas um cargo de secretaria administrativa. A Câmara Municipal exerce suas funções e cumpre com suas atribuições legislativas, na forma prevista na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município; Não tem autonomia orçamentária.</p>		<p>DIRETRIZES Exercer todas as funções e atribuições legislativas, conforme definido em Lei.</p>		<p>OBJETIVO Legislar sobre assuntos de interesse do Município, sempre com o objetivo maior do bem público e geral da comunidade.</p>	

AÇÕES		PRODUTO	UN. MEDIDA	META
1	Manter as Ações Legislativas - No Período Ordinário	Sessões	Sessões	176
2	Manter as Ações Legislativas - No Período Extraordinário	Sessões	Sessões	16
3	Manter as Ações Legislativas - Secretaria Executiva	Poder	Poder	VB.
4	Capacitação e Atualização dos Vereadores e Servidores	Poder	Poder	VB.
5	Contribuições para AVALUC e IBAM	Poder	Poder	VB.
6	Aquisição de mobiliário	Poder	Poder	VB.
7	Reforma das instalações da Câmara	Poder	Poder	VB
8	Aquisição material de Informática	Poder	Poder	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

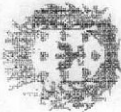
LEI nº 1322/2001

ANEXO II – Adendo II

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2006

FUNÇÃO IDENTIFICADORA DA FUNÇÃO LEGISLATIVA		Subfunção Identificação da Subfunção		Programa Identificação do Programa	
CÓDIGO	CÓDIGO	CÓDIGO	CÓDIGO	CÓDIGO	CÓDIGO
01	032	032	0011	0011	Fiscalização Financeira, Orçamentária e Patrimonial
DIAGNÓSTICO		DIRETRIZES		OBJETIVO	
O Controle externo do Governo é exercido pela Câmara Municipal de Vereadores, conforme prescreve a Carta Magna Federal, Estadual e Municipal e na forma da Lei Complementar Estadual nº 202/01. A realidade demonstra a carência de capacitação para o exercício desta fundamental atribuição.		Exercer as atribuições de fiscalização e do controle externo, conforme legalmente previsto.		Fiscalizar e controlar os atos de administração e de gestão do Governo Municipal.	

AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
Participação em cursos e eventos de capacitação	Vereador	Vereador	10
Manutenção das Atribuições de Controle Externo	Poder	Poder	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI nº 1322/2001

ANEXO II – Adendo III

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2005

CÓDIGO	FUNÇÃO	Subfunção		Programa	
		Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
04	ADMINISTRAÇÃO	122	Administração Geral	021	Administração e Planejamento

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
A Administração e Planejamento compreende as ações de supervisão, administração e planejamento das ações governamentais; a integração de todos os órgãos; a elaboração da legislação de Planejamento; a responsabilidade pela elaboração do processo legislativo de competência e iniciativa do Poder Executivo; o Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito e do órgão municipal de administração. O Centro Administrativo Municipal está, provisoriamente, instalado no subsolo da Casa da Cultura.	Exercer as atribuições conferidas, por Lei, ao Prefeito Municipal e à administração de pessoal, de material, compras e licitações, do patrimônio; contratar serviços especializados em assessoria jurídica e administrativa; administrar os recursos humanos e todas as atribuições inerentes à supervisão, planejamento e administração do Poder Executivo Municipal.	Estruturar o Poder Executivo Municipal para a prestação de serviços administrativos de forma eficiente, observado os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência, com o objetivo maior de atender às demandas da sociedade.

ACÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
11	Aquisição Mobiliário p/Centro Administrativo	Móveis	VB
12	Aquisição/Instalação Sistema Ar Condicionado	Equl/Inst.	VB
13	Aquisição de Máquinas e Equipamentos p/Escritório	Máq./Equip.	VB
14	Manutenção de Veículos	Automóvel	01
15	Aquisição de veículo	Automóvel	01
16	Manutenção de Software e materiais informática	Administração	VB
17	Contribuições p/ AMAUC, FECAM	Entidades	02
18	Aquisição Sistema de Rede Interna de Processamento	Rede	01
19	Manutenção Ativ. Administração, Planejamento e Superv.	Administração	VB
20	Contribuição para o PASEP	Administração	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI nº 1322/2001

ANEXO II - Adendo IV

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2006

FUNÇÃO		Subfunção		Programa	
CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
04	ADMINISTRAÇÃO	123	Administração Financeira	0031	Captação e Controle Financeiro
DIAGNÓSTICO		DIRETRIZES		OBJETIVO	
<p>O Sistema de tributação, arrecadação e pagadoria é exercido pela Coordenação de tributação, fiscalização e pagadoria; há Tesouraria e pelo setor de tributação; necessidade de permanente qualificação e treinamento dos servidores, com o objetivo de melhor arrecadar e aplicar os recursos públicos; a estrutura é apenas razoável, com a necessidade de reestruturação e permanente modernização dos sistemas e das práticas tributárias e de política fiscal. Os sistemas de cadastros são deficientes e com pouca eficiência na implementação de melhorias da gestão fiscal. A fiscalização é deficiente, inclusive no controle e cobrança da dívida ativa e dos créditos, tributários ou não, do Poder Público.</p>		<p>Estruturar os setores de arrecadação, tributação, fiscalização e pagadoria; capacitar, treinar e atualizar o quadro de servidores das respectivas áreas; contratar assessoria especializada em tributação, fiscalização e pagadoria e de eficiência da máquina arrecadadora.</p>		<p>Agilizar, com mecanismos eficientes, a modernização e atualização permanente dos setores de fiscalização, arrecadação, cadastramento e pagadoria do Governo Municipal.</p>	

AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
21) Aquisição Microcomputador e periféricos	Microcomputado	Microcomputado	01
22) Manutenção atividades de Tributação	Administração	Administração	VB
23) Manutenção Atividades de Tesouraria	Administração	Administração	VB
24) Manutenção de Software e material de informática	Administração	Administração	VB

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERTIIBA**

LEI n° 1322/2001

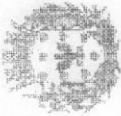
ANEXO II – Anexo V

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2006

CÓDIGO	FUNÇÃO	Subfunção		Programa
		Código	Identificação da Subfunção	
04	ADMINISTRAÇÃO	124	Controle Interno	Identificação do Programa Controle Interno e Transparência

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
O sistema de controle e transparência da gestão fiscal são executados e a cargo da contabilidade geral do Município, que inclui a da Prefeitura Municipal e dos Fundo Municipais; a estrutura apresenta deficiências diante o atendimento requerido pelas exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e da demais legislação pertinente; Há necessidade permanente de treinamento e capacitação de servidores; a dinâmica legislativa, de toda a ordem, para a implantação de mecanismos de controle, transparência e gestão, requer a reestruturação operacional e de recursos humanos para o setor.	Executar os serviços de contabilidade, execução orçamentária, gerenciamento da receita e da despesa; cumprimento das normas inerentes da Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município e, ainda, da Lei nº 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal; da outra legislação inerente, inclusive das normas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado, do Ministério do Planejamento e Orçamento e outra legislação aplicável.	Dotar a administração de mecanismos eficientes e capazes de demonstrar a prática da gestão fiscal responsável e transparente.

AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
25 Aquisição Microcomputador e periféricos	Microcomputado	Microcomputado	01
26 Manutenção de software e materiais de informática	r Administração	r Administração	VB
27 Manutenção Atividades de Controle Interno	Administração	Administração	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI nº 1322/2001

ANEXO II – Anexo VI

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2006

FUNÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA		Subfunção Identificação da Subfunção		Programa Identificação do Programa	
CÓDIGO	Código	Código	Formação de Recursos Humanos	Código	Identificação do Programa
04	128	0051	Formação de Recursos Humanos	0051	Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos
DIAGNÓSTICO			OBJETIVO		
É sensível a necessidade de formação, capacitação, treinamento e permanente atualização dos quadros de recursos humanos da administração. O investimento nesta área, nos últimos anos tem sido ínfimo, em detrimento da agilidade e da eficiência da Administração Municipal.			Promover cursos de formação, capacitação, atualização e treinamento dos servidores Municipais, patrocinando condições de participar em cursos inerentes à cada especialidade (exceto os profissionais da educação e da saúde, contemplados com programas específicos).		
DIRETRIZES			OBJETIVO		
			Dotar a administração municipal para responder de forma ágil e rápida à sociedade, oferecendo-lhe serviços com presteza e qualidade.		

AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
Promoção de cursos para os servidores municipais	Curso	Curso	06
Participação em cursos específicos	Servidor	Servidor	VB

28
29



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI nº 1322/2001

ANEXO II – Anexo VII

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2005

CÓDIGO	FUNÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO	Subfunção		Programa
		Código	Identificação da Subfunção	
04	ADMINISTRAÇÃO	131	Comunicação Social	Identificação do Programa Divulgação dos Fatos e Atos de Governo

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
A Administração Municipal contrata serviços de divulgação de seus atos, fatos, informações e orientações institucionais à comunidade, de emissoras de rádio da região, em jornais de circulação regional e estadual e de outras formas diretamente junto às comunidades e entidades da sociedade.	Contratar serviços eficientes para bem informar a sociedade local, sobre os atos, fatos, eventos, ações, projetos e atividades do Governo Municipal.	Informar, orientar e instruir, eficientemente, a comunidade sobre as ações, projetos, atividades, obras e realizações da Administração.

AÇÕES			
	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
20 31	Administração	Administração	VB
	Administração	Administração	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI n° 1322/2001

ANEXO II - Anexo VIII

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2005

CÓDIGO	FUNÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA	Código	Subfunção Identificação da Subfunção	Programa	
				Código	Identificação do Programa
04		131	Comunicação Social	0062	Publicação de Atos Administrativos e Legais

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
A Legislação determina os atos administrativos, legais e de gestão que devam merecer publicação oficial, como a publicação de leis, alterações da Lei Orgânica do Município, processos licitatórios, concursos e processos seletivos e outros atos que necessitem de publicação para sua eficácia legal.	Publicar atos legais, administrativos e de gestão para o cumprimento das normas estabelecidas em lei e para o amplo e irrestrito conhecimento da população.	Praticar a transparência, como forma de cumprimento das normas legais e para ciência dos atos à população.

32)

ACÕES	PRODUTO	UM. MEDIDA	META
Publicações de Atos Administrativos e Legais	Administração	Administração	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
 LEI nº 1322/2001

ANEXO II – Anexo IX

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2006

CÓDIGO	FUNÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA	Código 181	Subfunção Identificação da Subfunção Policiamento	Código 0071	Programa Identificação do Programa Serviços de Segurança Pública
06	DIAGNOSTICO				
<p>No Município a Segurança Pública a cargo do Estado, conta com um policial civil e três policiais militares, cabendo ao Município a participação através de convênio, especialmente para a manutenção dos serviços de patrulhamento e de segurança e ordenação do trânsito.</p>					
<p>Celebrar convênio com a Polícia Militar e com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, para os serviços de patrulhamento e de segurança e ordenamento do trânsito; adequar-se às alterações legais de origem de Emendas Constitucionais.</p>					
<p>Melhorar as condições de segurança da população municipal.</p>					

ACÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
33	Celebrar Convênio para segurança do trânsito -PM	Convênio	01
34	Celebrar Convênio para segurança do trânsito -PC	Convênio	01
35	Celebrar Convênio para Patrulhamento Militar	Convênio	01
36	Serviços de Segurança no Trânsito	Comunidade	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERTIBA
 LEI nº 1322/2001

ANEXO II – Adendo X

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2006

CÓDIGO	FUNÇÃO	Subfunção		Código	Programa
		Identificação da Subfunção	Código		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	182	Defesa Civil	0081	Defesa e Assistência à População Atendida por Comunidades
DIAGNOSTICO					
O Município é atingido por intempéries, como enchentes, enchurradas, vendavais, eslagens e outros, com prejuízos às pessoas e às atividades econômicas.		DIRETRIZES		OBJETIVO	
		Prestar assistência e socorro à população atingida por fatores de pdeem em risco a integridade física e o patrimônio das pessoas.		Garantir condições de atendimento aos municípios acometidos por fatores que ofereçam riscos à vida e ao patrimônio.	

	AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
31	Estruturar a Defesa Civil Municipal	Comunidade	Comunidade	VB
38	Disponibilizar Socorro Imediato em Casos de Sinistros	Comunidade	Comunidade	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
Projeto de Lei nº 038/2001

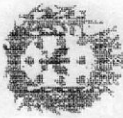
ANEXO II – Adendo XI

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2005

CODIGO 08	FUNÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	Código 241	Subfunção Identificação da Subfunção Assistência ao Idoso	Programa	
				Código 0091	Identificação do Programa Amparo Assistencial ao Idoso

DIAGNOSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO

	ACÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
35	Convênio para subvencionar Grupo de Idosos	Convênio	Grupos	01
40	Ação Continuada de Atenção ao Idoso	Pessoas	Idoso	300
41	Transporte em Linhas Municipais	Pessoas	Idosos	120
42	Realização do Kerb do Idoso	Pessoas	Idosos	300
43	Realização de eventos assistenciais e sociais	Pessoas	Pessoas	300



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
LEI nº 1322/2001

ANEXO II - Adendo XIII

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2006

CÓDIGO	FUNÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código 243	Subfunção Identificação da Subfunção a Criança e ao Adolescente	Código 0111	Programa Identificação do Programa Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente
--------	---------------------------------------------------	------------	-----------------------------------------------------------------	-------------	-----------------------------------------------------------------------------------

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
<p>O Município tem sua estrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente; A administração desenvolve ações segundo as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente.</p>	<p>Desenvolvimento de ações que permitam à criança e ao adolescente desenvolver atividades de crescimento pessoal e de valorização do ser humano. Proporcionar oportunidade de atendimento à criança e ao adolescente em período extra-classe, possibilitando-lhe a execução de ações previstas no Fundo Municipal da Infância e Adolescência.</p>	<p>Garantir às crianças e aos adolescentes os direitos previstos na Constituição Federal e no respectivo Estatuto.</p>

	AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
46	Manutenção Atividades do CMDCA	Conselho	Conselho	01
47	Manutenção Atividades do Conselho Tutelar	Conselho	Conselho	01
48	Capacitação de Conselheiros	Conselheiros	Conselheiro	17
49	Atenção à Criança - Ação continuada	Crianças	Crianças	200
50	Aquisição de mobiliário e equipamentos	Pç	Pç	VB
51	Manutenção atividades da creche	VB	VB	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
LEI nº 1322/2001

ANEXO II - Adendo XIV

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2005

CÓDIGO	FUNÇÃO	Código	Subfunção	Código	Programa
008	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	Assistência Comunitária	0121	Atenção aos Clubes de Mães

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
A população feminina é de 1.028 pessoas; as mães são auto organizadas em clubes de mães, como entidades civis com fins sociais; estão cadastrados 11 clubes, junto ao órgão municipal de assistência social; a principal carência é a desinformação sobre assuntos sociais de saúde e outros.	Desenvolver ações de caráter social, com o objetivo de amparo e proteção às mulheres, em especial, e às suas famílias, de modo geral.	Atender à todas as mulheres dos clubes de mães do Município, proporcionando melhor qualidade de vida à mulher allobelavistense.

ACÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
52) Atenção social aos clubes de mães	Clubes	Clubes	11
53) Realização do Encontro Municipal da Mulher	Pessoas	Pessoas	500
54) Celebração de Convênios	Convênio	Clube	44



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
 Projeto de Lei nº 036/2001

ANEXO II – Adendo XV

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2005

CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO ASSISTENCIAL SOCIAL	Função	Código	Identificação da Subfunção	Programa	Código	Identificação do Programa
008	ASSISTENCIA SOCIAL		224			0122	Assistência Social Geral
	DIAGNÓSTICO			DIRETRIZES			OBJETIVO
	No Município, embora em número expressivo, há pessoas em risco social, como decorrencia de suas deficientes condições financeiras, habitacionais, de emprego e sociais.			Desenvolvimento de ações de caráter social, com o objetivo de amparo e auxílio de modo geral individual ou coletivo à pessoas e famílias acometidas de graves riscos sociais; apoio à população carente com renda per capita inferior a 1/4 de salário mínimo mensal.			Amparar as pessoas em necessidades específicas, ocasionadas por fatores diversos e fora do controle de ação da Administração.

AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
55 Contratação de Serviços de Assistência Social	Assistente Social	Um.	01
56 Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Comunidade	Comunidade	VB
57 Capacitação de membros do CIMAS	Conselheiros	Conselheiros	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
 LEI nº 1322/2001

ANEXO II - Adendo XVI

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2006

FUNÇÃO		Subfunção		Programa	
CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0036 244	Assistência Comunitária	0123	Projetos de Desenvolvimento Comunitário
DIAGNÓSTICO		DIRETRIZES		OBJETIVO	
Os projetos de desenvolvimento e convivência comunitária são desenvolvidas em parceria com entidades de cunho comunitário. As entidades sociais e comunitárias estão devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.		Dotar as comunidades de estrutura para disponibilizar condições de convivência, integração entre seus membros e para a prática e promoção de eventos sociais, comunitários e de lazer.		Melhorar a qualidade de vida das pessoas, através de sua efetiva integração na vida e ações das comunidades.	

38

ACÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
Celebração de Convênios para Projetos Comunitários	Convênio	Comunidade	4



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI nº 1322/2001

ANEXO II – Adendo XVII

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2006

CÓDIGO	FUNÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Subfunção		Código	Identificação do Programa
			Código	Identificação da Subfunção		
10	SAÚDE		128	Formação de Recursos Humanos	0051	Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
Necessidade permanente de capacitação dos profissionais de saúde, decorrentes da operacionalidade de programas oficiais e para atender a demanda da obtenção de conhecimentos e tecnologias.	Participação em treinamentos e cursos de capacitação, conforme as especialidades e exigências do cargo.	Oferecer à população serviços e ações de saúde, de forma eficiente e de qualidade técnico operacional.

AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META	
			VB.	VB.
53 Participar a participação em cursos e treinamentos	Profissionais Servidores	Profissionais Servidores		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Projeto de Lei nº 038/2001

ANEXO II - Adendo XVIII

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2006

CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Subfunção		Programa	
		Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
10	SAÚDE	301	Atenção Básica	0131	Atenção Básica

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
O atendimento com ações e serviços de saúde é efetuado na Unidade sanitária da Cidade, na qual São desenvolvidas ações e prestações serviços básicos de atendimento a população Municipal e participa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMMUC. Em casos de complexidade, o paciente é encaminhado a Centros maiores como: Florianópolis, Chapecó, Passo Fundo, Concorórdia, Joaçaba e Porto Alegre.	Desenvolver ações e serviços de saúde; reestruturação física e operacional das estruturas existentes; contratação de médicos e de diagnósticos, além de serviços hospitalares.	Garantir à população o acesso às ações e serviços que integram a atenção básica à saúde das pessoas. Disponibilizar estrutura adequada que atenda o compromisso do Município no que lhe compete junto ao Sistema Único de Saúde.

ACÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
60. Manter as ações e serviços básicos de saúde	Comunidade	Comunidade	VB
61. Manutenção da Unidade Municipal De Saúde	Comunidade	Comunidade	VB
62. Manutenção dos Veículos da Atenção Básica	Automóveis	Automóveis	02
63. Manutenção de Equipamentos médico-ambulatoriais	Equipamentos	Equipamentos	VB.
64. Colaboração de Convênios com Entidades de Assist. à saúde	Convênio	Convênio	01
65. Contratação de Serviços Médicos, Hospitalares e de Diagnóstico	Comunidade	Comunidade	VB
66. Assistência Médica Hospitalar - Auxílios e Passagens	Comunidade	Comunidade	VB
67. Programas de Saúde - Não especificados	Comunidade	Comunidade	VB
68. Aquisição de um veículo	Automóvel	Automóvel	02
69. Aquisição de Equipamentos médico-ambulatoriais	Equipamentos	Equipamentos	VB
70. Ampliação da Unidade Sanitária	Obra	M ²	222,42
71. Aquisição de serviços laboratoriais	Exames	VB	VB

01

1883 *Adendo à Lei*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERTIÇA
LEI nº 1322/2001

ANEXO II – Anexo XIX

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2006

CÓDIGO	FUNÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Subfunção		Código	Programa
			Código	Identificação da Subfunção		
10	SAÚDE		301	Atenção Básica	0132	Identificação do Programa Saúde da Família
DIAGNÓSTICO						
A família é a base de todos os trabalhos, pois é com ela que se terá a saúde preventiva, com o atendimento direto a família			DIRETRIZES		OBJETIVO	
			Contratar os profissionais necessários e estruturar a operacionalização do Programa de Saúde da Família, conforme dispõe ou dispuser as normas do Ministério de Saúde.		Disponibilizar ações preventivas através de medidas de atendimento e de controle de pessoas e grupos, com finalidade de reduzir índices de internações e de agravos às doenças.	

AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
3.2. Contratação de Profissionais			
4.2. Manutenção e Operacional do PSF			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERTIBA
Projeto de Lei nº 038/2001

ANEXO II - Adendo XX

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2006

CÓDIGO	FUNÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Subfunção		Código	Identificação do Programa
		Código	Identificação da Subfunção		
10	SAÚDE	301	Atenção Básica	0133	Programa Agentes Comunitários de Saúde
DIAGNÓSTICO					
O Programa implantado em 2001, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde, trata-se de uma equipe de quatro agentes treinados. Os agentes são responsáveis pela condução de informações sobre prevenção de doenças e promoção da saúde do indivíduo, da família e da comunidade.		DIRETRIZES		OBJETIVO	
		Desenvolvimento de ações no cadastramento da população, identificando suas necessidades, prioridades, prioridades. Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento da saúde das famílias.		Dotar o Município de sistema de informações capaz de prevenir doenças e garantir melhor qualidade de vida à população.	

AÇÕES		PRODUTO	UN. MEDIDA	META
71	Contratação de Agentes	Agente	Agente	04
35	Capacitação e Treinamento de Agentes	Agente	Agente	04
76	Operacionalização do PACS	Comunidade	Comunidade	VB.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
 Lei nº 1322/2001

ANEXO II - Adendo XXI

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2005

FUNÇÃO		Subfunção		Programa	
CODIGO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
10	SAUDE	301	Atenção Básica	0134	Saúde Odontológica

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
A saúde odontológica é disponibilizada somente Unidade Central de Saúde; as ações principalmente curativas, com ações inoprimentes na prevenção; As ações curativas voltadas à atenção à população adulta, enquanto que as ações preventivas envolvem estudantes e crianças de 0 a 6 anos.	Desenvolvimento de coes de caráter preventivo, com o objetivo de reduzir o atendimento curativo.	Disponibilizar ações e serviços que garantam a saúde bucal da população e melhor qualidade de vida dos indivíduos.

	AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
11	Manutenção de Equipamentos Odontológicos	Equipamentos Odontológicos	Equipamentos	VB.
12	Aquisição de Equipamentos Odontológicos	Equipamentos Odontológicos	Equipamentos	VB.
13	Operacionalização do Programa de Saúde Odontológica	Comunidade	Comunidade	VB.
14				
15				
16				



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
LEI n° 1322/2001

ANEXO II - Adendo XXII

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2006

CÓDIGO	FUNÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Subfunção		Programa	
		Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
10	SAÚDE	301	Atenção Básica	0135	Farmácia Básica

PROGRAMA	DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO

293

ACÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
Adquirição de Medicamentos	Comunidade	Unidade	01



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
Projeto de Lei nº 038/2001

ANEXO II – Adendo XXIII

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2006

CÓDIGO	FUNÇÃO	Subfunção		Programa	
		IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Identificação da Subfunção	Código
10	SAÚDE	301	Atenção Básica	0136	Saúde da Mulher
DIAGNÓSTICO		DIRETRIZES		OBJETIVO	
No Município há incidências de casos de câncer de mama e de colo do útero. A Secretaria Municipal de Saúde diagnosticou a falta de conhecimento das mulheres, relativamente a saúde feminina		Proteger a saúde das mulheres, evitando mortalidade materna, oferecendo condições para que a mulher tenha atendimento sobre planejamento familiar, problemas de saúde e cuidados médicos no pré-natal.		Tomar disponível nos serviços de saúde orientações e informações a todas as mulheres do Município.	

AÇÕES		PRODUTO	UN. MEDIDA	META
31	Planejamento Familiar – métodos contraceptivos	Pessoas	Mulheres	VB.
32	Exames Ginecológicos preventivos	Pessoas	Mulheres	VB.
33	Orientação, Exames e Acompanhamento Pré-natal	Pessoas	Mulheres	VB.
34	Promocção de Palestras e eventos informativos e orientativos	Pessoas	Mulheres	VB.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
 LEI nº 1322/2001

ANEXO II – Adendo XXIV

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2005

FUNÇÃO		Subfunção		Programa	
CODIGO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
10	SAUDE	301	Atenção Básica	0137	Saude da Escolar

DIAGNOSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
As ações devem ter como horizonte teórico a saúde dos alunos, além de desenvolver, na infância e na adolescência, habilidades para uma vida saudável. O programa será desenvolvido, prioritariamente com estudantes de 6 a 14 anos de idade.	Promover a saúde dos alunos de 6 a 14 anos de idade, organizando atendimento e reordenando os serviços básicos de saúde, visando o atendimento integral das suas necessidades.	Mobilizar a rede da educação pela saúde e pela vida de seus alunos.

AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
35 Combate de anemia e verminoses – Diagnóstico e controle	Estudantes	Estudante	VB.
36 Combate a Pediculose	Estudantes	Estudante	VB.
37 Farmácia escolar – primeiros socorros	Escolas	Escola	VB.
38 Saúde Bucal dos estudantes	Estudantes	Estudante	VB.
39 Distribuição de Kits de saúde bucal	Estudantes	Estudantes	VB.
39 Atendimento Oftalmológico	Estudantes	Estudantes	VB.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
LEI nº 1322/2001

ANEXO II – Adendo XXV

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2006

CÓDIGO	FUNÇÃO	Subfunção		Código	OBJETIVO
		IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Identificação da Subfunção		
10	SAÚDE	301	Atenção Básica	0138	Programa Identificação do Programa Prevenção, Controle e Assistência aos Portadores de DST e AIDS.
DIAGNÓSTICO					
O órgão municipal de saúde possui controle e notifica os casos de DST e AIDS; a demanda de informações é reprimida por problemas culturais da população. Não há casos identificados ou notificados de AIDS.		DIRETRIZES		Desenvolvimento de ações que visam prevenção, controle e assistência à população nas questões de doenças sexualmente transmissíveis. Dar os profissionais de saúde do Município e as Unidades de Saúde, de conhecimentos e capacidades, na prevenção de DST e AIDS.	
ACÇÕES					
9.1	Palestras e eventos educativos	Comunidade	Comunidade	VB.	
9.2	Aquisição de métodos preventivos	Comunidade	Comunidade	VB.	
9.3	Exames para diagnóstico e Controle	Comunidade	Comunidade	VB.	
9.4	Aquisição de Medicamentos	Comunidade	Comunidade	VB.	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
LEI n.º 1.322/2001

53

ANEXO II - Anexo XXVI

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2006

CÓDIGO	FUNÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Subfunção		Programa	
		Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
10	SAÚDE	304	Vigilância Sanitária	0141	Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
Já existe o serviço de vigilância sanitária de produtos e serviços, operacionalizado através de dois agentes treinados e capacitados; realizando serviços de fiscalização de produtos; visando controle sobre situações que possam oferecer riscos à população.	Desenvolvimento de ações para a prevenção de epidemias e doenças causadas por negligências sanitárias, no processo de produção, conservação, manipulação, exposição e distribuição de alimentos e serviços.	Melhorar as condições de saúde da população, possibilitando acesso a produtos controlados sanitariamente.

AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
9.5 Operacionalização dos serviços de vigilância sanitária	Comunidade	Comunidade	VB.
9.6 Capacitação e treinamento de agentes	Agentes	Agente	02
9.7 Promoção de palestras e eventos para orientação	Comunidade	Comunidade	VB.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
 Lei nº 1322/2001

ANEXO II – Adendo XXVII

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2006

CODIGO	FUNÇÃO	Subfunção	Programa
10	SAUDE	306	0151
	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Identificação da Subfunção	Identificação do Programa
	SAUDE	Vigilância Epidemiológica	Vigilância Epidemiológica

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
Os serviços de vigilância epidemiológica são realizados através das unidades de saúde; análise das causas de mortalidade em geral; controle de casos e incidência das doenças transmissíveis e de notificação compulsória; serviços de imunização e análise das causas da morbidade hospitalar.	Desenvolvimento de ações que propiciem a diminuição de mortalidade geral, controle de doenças transmissíveis e imunização através da oferta de vacinas.	Alcançar todas as áreas de prevenção e controle de doenças epidemiológicas.

AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
98 Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	Comunidade	Comunidade	VB.
99 Equipamentos	Equipamentos	Equipamento	VB.
100 Medicamentos e materiais de campanha de saúde Pública	Comunidade	Comunidade	VB.
101 Serviço de diagnóstico para notificação	Comunidade	Comunidade	VB.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
LEI nº 1322/2001

55

ANEXO II - Adendo XXVIII

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2005

FUNÇÃO		Subfunção		Programa	
CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
10	SAÚDE	306	Alimentação e Nutrição	0161	Alimentação, Nutrição e Aleitamento Materno.
DIAGNÓSTICO		DIRETRIZES		OBJETIVO	
O Município integra o Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional e atende carências nutricionais de crianças e gestantes.		Desenvolvimento de ações que promovam bom desenvolvimento nutricional de gestantes, nutrízes e crianças.		Debelar os índices de desnutrição e obesidade em crianças, gestantes e nutrízes.	

AÇÕES		PRODUTO		UN. MEDIDA		META	
102	Aquisição de Componentes de Suplemento Alimentar	Comunidade	Comunidade			VB.	VB.
103	Acompanhamento de crianças	Crianças	Crianças			VB	VB
104	Acompanhamento pré natal a gestantes	Mulheres	Mulheres			VB	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
LEI n.º 1392/2001

ANEXO II – Adendo XXIX

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2005

CÓDIGO	FUNÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Subfunção		Código	Programa
				Identificação da Subfunção	Identificação do Programa		
12	EDUCAÇÃO		128	Formação de Recursos Humanos	0051	0051	Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
O Órgão Municipal de educação disponibiliza em seu quadro, professores habilitados, contudo as exigências legais e do mercado de trabalho exige permanente qualificação, requalificação, treinamento e capacitação.	Desenvolvimento de ações que visem melhorar a qualificação e capacitação de profissionais do Magistério público municipal.	Capacitar os professores municipais para garantir ensino de qualidade a clientela municipal.

105

106

AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
Promoção de cursos de capacitação e aperfeiçoamento	Professores	Professor	VB.
Patrocinar a participação em cursos de capacitação	Professores	Professor	VB.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
LEI nº 1322/2001

ANEXO II – Adendo XXX

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2006

CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Subfunção	Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
O Município é integrante do Programa Nacional de Alimentação Escolar, oferecendo os respectivos serviços nas escolas municipais e da rede estadual, para os alunos de educação infantil e do ensino fundamental. Atualmente são atendidos todos os educandos do Município.	Adquirir, preparar e oferecer refeições e suplementação alimentar aos estudantes do ensino fundamental e da educação escolar estabelecidas no Município.	Promover melhoria do padrão da merenda escolar para os alunos da educação infantil até as séries finais do ensino fundamental.

ACÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
301 Aquisição, preparação e fornecimento de alimentos	Alunos	Aluno	VB.
100 Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha	Equipamentos	Equipamento	VB.
105 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	Alunos	Aluno	VB.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERTIBA
LEI nº 1322/2001

59

ANEXO II – Adendo XXXII

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2006

CÓDIGO	FUNÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Subfunção		Código	Programa
		Código	Identificação da Subfunção		
12	EDUCAÇÃO	361	Ensino Fundamental	0182	Identificação do Programa Material Didático e de Apoio Pedagógico
DIAGNÓSTICO					
É de responsabilidade do órgão municipal de educação, disponibilizar materiais de apoio pedagógico a alunos e professores, para o bem da qualidade do ensino.		DIRETRIZES		OBJETIVO	
		Fornecer às unidades escolares materiais didáticos e de apoio pedagógico necessários ao bom funcionamento.		Melhoria na qualidade de ensino, através da oferta de condições, visando o estímulo da prática e do desenvolvimento do ensino em sala de aula.	

ACÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
439	Aquisição de Material Didático e de Apoio Pedagógico	Escolas	VB
430	Aquisição de Materiais Escolares	Alunos	VB.
121	Aquisição de Uniformes Escolares	Alunos	VB.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
 Lei nº 1322/2001

ANEXO I - Adendo XXXIII

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2006

CÓDIGO	FUNÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Subfunção		Código	Programa
		Código	Identificação da Subfunção		
12	EDUCAÇÃO	361	Ensino Fundamental	0183	Transporte Escolar

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
O Município oferece transporte escolar para os alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino e aos alunos da escola do Estado, através da contratação destes serviços junto a iniciativa privada e da execução direta.	Contratar, através de procedimento licitatório, os serviços de transporte escolar.	Garantir o acesso às escolas de ensino fundamental às crianças e adolescentes em idade escolar.

AÇÕES	PRODUTO	UNL. MEDIDA	META	VALOR	FONTES
					Org. Municipal
121 Serviços de Transporte Escolar - Contratação	Alunos	aluno	VB.	320.000,00	Org. Municipal
122 Manutenção dos veículos	Veículos	Veículos	VB	80.000,00	Org. Municipal
124 Capacitação de motoristas do Transporte Escolar	Motoristas	Motoristas	VB		Org. Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
 LEI nº 1322/2001

ANEXO II - Adendo XXXIV

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2005

CÓDIGO	FUNÇÃO	Subfunção		Programa	
		Identificação da Função	Código	Identificação da Subfunção	Código
12	EDUCAÇÃO	361	Ensino Fundamental	0184	Assistência a Estudantes

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
São subvencionados financeiramente estudantes do ensino fundamental que residem no Município, contudo frequentam escolas em outros municípios, por facilidades de acesso.	Apoiar financeiramente estudantes do ensino fundamental, que frequentam escolas em outros Municípios.	Viabilizar o acesso ao ensino fundamental a todas os estudantes em idade escolar.

125

ACÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
Apoio financeiro a estudantes.	alunos	Aluno	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
 Lei nº 1322/2001

ANEXO II - Adendo XXXVI

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2005

CÓDIGO	FUNÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Subfunção		Programa	
		Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
12	EDUCAÇÃO	362	Ensino Médio	0181	Transporte Escolar

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
Apesar de não ser competência municipal e não serem computados os valores para fins de cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, o Município viabiliza transporte escolar aos alunos do ensino médio da rede estadual, procurando, assim assegurar sua permanência junto à família nas atividades da agropecuária.	Contratar, através de procedimento licitatório, os serviços de transporte escolar, para os estudantes do ensino médio.	Garantir o acesso ao ensino médio a todos os jovens em idade regular.

427

AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
Contratação de Serviços de Transporte Escolar	Alunos	Aluno	VB.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI nº 1322/2001

ANEXO II - Anexo XXXVII

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2006

CÓDIGO	FUNÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Subfunção	Código	Identificação da Subfunção	Código	Programa
12	EDUCAÇÃO		362		0191	

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
O ensino médio do Município não disponibiliza curso profissionalizante, sendo que por esse motivo, o estudante tem a necessidade de buscar o ensino em outras instituições. Ao estudante de 2º existe uma deficiência de vagas no campo de trabalho, haja visto o mesmo não possui curso técnico.	Subvencionar em 50% os custos com estudantes de instituições de ensino médio em escolas agrorécnicas. Oportunizar ao estudante de 2º a inserção no mercado de trabalho	Facilitar o acesso de estudantes de ensino médio em escolas agrorécnicas e mercado de trabalho

131
130

AÇÕES		PRODUTO	UN. MEDIDA	META
	Mantençaço do ensino em escolas agrorécnicas	Estudantes	Estudante	VB.
	Contrataçaço de estagários	Estudantes	Estudante	VB.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
LEI nº 1322/2001

65

ANEXO II - Anexo XXXVIII

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2006

CÓDIGO	FUNÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Subfunção		Código	Programa
		Código	Identificação da Subfunção		
12		362	Ensino Médio	0184	Identificação do Programa Assistência a Estudantes

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
O Município subvenciona a estudantes de ensino médio que frequentem escolas agrorotacionais.	Subvencionar financeiramente estudantes ou Instituições de ensino médio, em técnico em agropecuária.	Facilitar o acesso de estudantes de ensino médio em escolas agrorotacionais.

130

AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
Apoio financeiro a estudantes:	Estudantes	Estudante	VB.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERTIÇA
 LEI nº 1322/2001

ANEXO II – Anexo XXXIX
METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2005

CÓDIGO	FUNÇÃO	Subfunção		Programa	
		Identificação da Função	Código	Identificação do Programa	Código
12	EDUCAÇÃO	364	Ensino Superior	0183	Transporte Escolar

DIAGNOSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
No Município há um razoável número de alunos do ensino superior e que frequentam regularmente instituições universitárias; com o patrocínio do Município nos custos de despesas com locomoção e transporte.	Apoiar financeiramente estudantes universitários residentes no Município, minimizando seus custos com locomoção e transporte.	Facilitar acesso a cursos superiores.

131

AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
Apoiar financeiramente estudantes universitários	Universitários	Universitário	VB.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
 Lei nº 1.322/2001

ANEXO II – Adendo XL

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2005

FUNÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Subfunção		Programa	
		Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
12	EDUCAÇÃO	365	Educação Infantil	0051	Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
O Órgão Municipal de educação disponibiliza em seu quadro, professores habilitados, contudo as exigências legais e do mercado de trabalho exige permanente qualificação, requalificação, treinamento e capacitação.	Desenvolvimento de ações que visem melhorar a qualificação e capacitação de profissionais do Magistério público municipal.	Capacitar os professores municipais para garantir ensino de qualidade à clientela municipal.

433

433

ACÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
Promoção de cursos de Capacitação e Qualificação	Professores	Professor	VB.
Patrocinar a participação em cursos de capacitação	Professores	Professor	VB.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
Projeto de Lei nº 038/2001

ANEXO II – Adendo XII

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2005

CÓDIGO	FUNÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Subfunção Código	Identificação da Subfunção Educação Infantil	Código	Identificação do Programa
12	DIAGNÓSTICO	365	Educação Infantil	0201	Desenvolvimento da Educação Infantil
<p>O Órgão Municipal de educação tem em sua estrutura duas escolas de educação infantil, atendendo 117 alunos; a Administração tem atendido as escolas, alunos e professores com toda a estrutura necessária, proporcionando acesso a todas as crianças em idade pré-escolar.</p>		<p>Mantém a estrutura física, aquisição de equipamentos e materiais necessários à operacionalização do sistema municipal de ensino, no que tange à modalidade em questão.</p>		<p>Ofertar educação infantil de qualidade compatível com as exigências da atualidade, da modernidade e da transformação dinâmica decorrente da globalização geral.</p>	

AÇÕES		PRODUTO	UN. MEDIDA	META
134	Operacionalização da Educação Infantil	Alunos	Aluno	VB.
135	Maintenance da Rede Física	Escolas	Escolas	01
136	Aquisição de Móveis e Equipamentos	Escolas	Escola	01
137	Ampliação e reforma da creche	Obrav/reforma	M²	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
 LEI nº 1322/2001

ANEXO II - Adendo XLII

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2006

CÓDIGO	FUNÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Subfunção		Código	Programa	
				Identificação de Subfunção	Identificação Infantil		Identificação do Programa	Material Didático e de Apoio Pedagógico
12	EDUCAÇÃO		366			0202		

AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META	DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
				<p>E de responsabilidade do órgão municipal de educação, disponibilizar materiais de apoio pedagógico a alunos e professores, para o bom da qualidade do ensino.</p>	<p>Fornecer às unidades escolares materiais didáticos e de apoio pedagógico necessários ao bom funcionamento.</p>	<p>Melhoria na qualidade de ensino, através da oferta de condições, visando o estímulo da prática e do desenvolvimento do ensino em sala de aula.</p>

AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
132 Aquisição de Material Didático e de Apoio Pedagógico	Alunos	Aluno	VB
235 Aquisição de Uniformes Escolares	Alunos	Aluno	VB
170 Aquisição de Material Escolar	Alunos	Aluno	VB

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
LEI nº 1322/2001

ANEXO II – Adendo XLIII

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2006

CÓDIGO	FUNÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Subfunção		Código	Programa
		Código	Identificação da Subfunção		
12	EDUCAÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos	0211	Educação de Jovens e Adultos
DIAGNÓSTICO					
A Educação de Jovens e Adultos caracteriza-se como uma necessidade de implantação na rede municipal de ensino, conforme determina a Lei nº 9324/96, LDB e como no Município existe um número razoável de pessoas que não concluíram seus estudos em idade regular, configura-se como uma necessidade concreta na democratização da educação.		DIRETRIZES		OBJETIVO	
		Melhoria na oferta de possibilidades de acesso aos Jovens e Adultos a Cursos de Ensino Fundamental.		Facilitar acesso ao Ensino Fundamental e Médio.	

242

AÇÕES		PRODUTO	UN. MEDIDA	META
		Alunos	Aluno	VB
	Operacionalizar a Educação de Jovens e Adultos			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
 LEI nº 1322/2001

ANEXO II - Adendo XLIV

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2005

CÓDIGO	FUNÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Subfunção		Programa	
		Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
12	EDUCAÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos	0184	Assistência a Estudantes

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
No Município há um razoável número de alunos que não concluíram seus estudos em idade regular e que frequentam o Centro de Educação de Jovens e Adultos com o patrocínio do Município nos custeio de despesas com locomoção e transporte.	Apoiar financeiramente jovens e adultos residentes no Município, e que não concluíram seus estudos em idade regular, minimizando seus custos com locomoção e transporte.	Facilitar acesso ao Ensino Fundamental e Médio

42

AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
Apoiar financeiramente Jovens e Adultos	Alunos	Aluno	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
 LEI nº 1322/2001

ANEXO II – Adendo XLV

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2005

CÓDIGO	FUNÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Subfunção		Programa	
		Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
12	EDUCAÇÃO	367	Educação Especial	0221	Educação do Portador de Deficiências

DIAGNOSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO

AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
342 Operacionalização da Educação do Portador de Deficiências.	Alunos	Aluno	VB
444 Celebrar convenio com Instituições – APAE	Alunos	Alunos	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
LEI nº 1322/2001

ANEXO II – Adendo XLVI

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2006

CODIGO	FUNÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Subfunção		Código	Programa
			Identificação da Subfunção	Identificação do Programa		
13	CULTURA	392	Difusão Cultural	0231	Bibliotecas	

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
Montar um acervo bibliográfico possibilitando condições de pesquisas aos alunos de todos os níveis de ensino.	Desenvolver ações que visem a difusão e a preservação do conhecimento através de um local apropriado para pesquisas, consultas preservando a história do município e capacitando os alunos e toda a comunidade.	Proporcionar aos alunos e a toda comunidade um local de resgate da história e de aprimoração de seus conhecimentos.

AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
145 Aquisição de Acervo Bibliográfico	Biblioteca	Livros	VB.
146 Construção da Casa da memória	Obra	M²	VB
147 Formação do acervo histórico e cultura	Acervo	Acervo	01
148 Operacionalização da Casa da Cultura e Centro da memória	Comunidade	Comunidade	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
LEI nº 1322/2001

ANEXO II – Adendo XLVII

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2005

FUNÇÃO		Subfunção		Programa	
CODIGO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
13	CULTURA	392	Difusão Cultural	0232	Difusão Cultural e Apoio às Artes

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
<p>A colonização no Município foi realizada por imigrantes alemães e italianos, etnias que tem em suas raízes a tradição de manter seus costumes, baseado nesta cultura existe 01 sociedade de canto coral que procuram manter e divulgar esta tradição, também um grupo de Danças folclóricas alemãs que também tem como objetivo passar as novas gerações as danças e cantos de origem desta etnia e outras consideradas relevantes para manter viva a história do Brasil, do Estado e do Município. O Município através das comemorações de seu aniversário procura realizar eventos com a finalidade de proporcionar a população a manutenção de sua cultura e tradição.</p>	<p>Desenvolvimento de atividades que visem a difusão e a preservação da Cultura e das Artes, bem como o resgate da Cultura local.</p>	<p>Apoiar todos os eventos e entidades que buscam a manutenção das tradições e costumes da Cultura e das Artes.</p>

AÇÕES		PRODUTO	UN. MEDIDA	META
419	Celebração de Convenios com Entidades culturais	Convênio	Entidades	08
150	Operacionalização do Departamento de Cultura	Cultura	Comunidade	Vb
461	Contratação de Grupos Artísticos-Culturais	Grupos	Grupos	Vb
452	Apoiar a realização de festas tradicionais	Comunidade	Comunidade	Vb
163	Promulgação e divulgação de eventos artístico culturais	Comunidade	Comunidade	Vb



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
LEI nº 1322/2001

75

ANEXO II - Adendo XLVIII

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2006

CÓDIGO	FUNÇÃO	Subfunção			Programa
		Código	Identificação da Subfunção	Código	
15	URBANISMO	461	Infra-Estrutura Urbana	0241	Obras de Infra-Estrutura Urbana
DIAGNOSTICO		DIRETRIZES			OBJETIVO
A estrutura urbana da cidade apresenta deficiências, com a carência de equipamentos urbanos; a pavimentação existente é de pedras irregulares; alguns ruas não dispõe de passeios públicos e falta de espaços para pedestres, ciclistas e deficientes físicos.;		Executar obras de infra-estrutura urbana, garantido a melhoria das condições urbanísticas, paisagísticas e estéticas do centro urbano.			Melhorar as condições de urbanização da cidade, como forma de criação de investimentos e de expansão das atividades turísticas e para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

AÇÕES		PRODUTO	UN. MEDIDA	META
454	Pavimentação de Ruas com pedras irregulares.	Logradouros	m²	VB
455	Passeios Públicos	Logradouros	m²	VB
456	Ponte sobre o Rio Arroio dos Veados (CASANO).	Ponte	m²	VB
457	Rede de Esgoto Pluvial	Tubulação	Tubulação	VB
458	Obras de Infra-Estrutura Urbana	Comunidade	Comunidade	VB.
459	Manutenção de logradouros e obras urbanas	Comunidade	Comunidade	VB.
460	Regularização de loteamentos	Comunidade	Comunidade	VB
461	Pavimentação do núcleo comunitário de Lagoado Mirim	Comunidade	Comunidade	VB
462	Asfaltamento de vias urbanas	Comunidade	Comunidade	VB
463	Aquisição de material permanente	Material	Material	VB
464	Manutenção das atividades urbanas			VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Projeto de Lei nº 038/2001

ANEXO II – Adendo XLIX

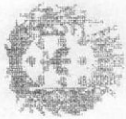
METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2006

CÓDIGO	FUNÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
A varrição e limpeza dos logradouros públicos são efetuadas diretamente pela Municipalidade. Os serviços devem ser permanentes, conforme a demanda das necessidades da comunidade urbana.	Operacionalizar os serviços permanentemente de limpeza urbana, especialmente em logradouros públicos, imóveis públicos e imóveis territoriais baldios, neste último caso com cobrança direta ao proprietário.	Manter o asseio da área urbana, como atrativo turístico e para o bem estar da população.

45

AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
Manutenção dos serviços de limpeza pública	Comunidade	Comunidade	VB.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
 LEI nº 1322/2001

ANEXO II – Adendo I

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2006

CÓDIGO	FUNÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO URBANISMO	Código	Subfunção Identificação da Subfunção	Código	Programa Identificação do Programa

DIAGNOSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO

46

ACÇÕES	PRODUTO	UNI. MEDIDA	META
Manutenção do Cemitério Municipal	Comunidade	Comunidade	VB.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Projeto de Lei nº 038/2001

ANEXO II – Adendo LI

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2006

CÓDIGO	FUNÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Subfunção		Código	Programa
				Identificação da Subfunção	Identificação do Programa		
16	URBANISMO		462	Serviços Urbanos		02/53	Serviços de Iluminação Pública

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO

ACÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
167	Manutenção da rede de iluminação pública	Comunidade	VB.
168	Ampliação da Rede de Iluminação Pública – Cidade	Ruas	VB
169	Programa de Iluminação noturna	Comunidade	VB
170	Reforma da rede de iluminação pública	Comunidade	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
 LEI nº 1322/2001

ANEXO II - Adendo LI

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2006

CÓDIGO	FUNÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO URBANISMO	Subfunção		Programa	
		Código 452	Identificação da Subfunção Serviços Urbanos	Código 0254	Identificação do Programa Manutenção de Praças, Parques e Jardins
DIAGNÓSTICO					
A Municipalidade é responsável pela Manutenção dos equipamentos e espaços urbanizados.		DIRETRIZES		OBJETIVO	
		Manter as praças e jardins e executar serviços de recuperação e executar pequenas obras, necessárias.		Dotar as praças e jardins de infra-estrutura e equipamentos necessários para o bem estar dos transeuntes, usuários e da população em geral.	

ACÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
Manutenção de Praças Parques e Jardins	Comunidade	Comunidade	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
LEI nº 1322/2001

ANEXO II – Adendo LIII

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2006

FUNÇÃO		Subfunção		Programa	
CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
16	HABITAÇÃO	481	Habitação Rural	0261	Habitacões Rurais
DIAGNÓSTICO		DIRETRIZES		OBJETIVO	
<p>Ha a permanente preocupação do Governo Municipal em empreender ações voltadas à manutenção do agricultor em suas atividades produtivas, e a consequência permanente no campo. A participação em projetos habitacionais é condicionalmente fundamental para o atingimento desta meta.</p>		<p>Adquirir materiais de construção, para construção de unidades habitacionais no meio rural, a serem pagas, pelo beneficiado, ao Fundo Rotativo de Habitação.</p>		<p>Melhorar as condições de habitação e debelar o déficit habitacional no meio rural.</p>	

ACÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
12) Aquisição de Materiais de Construção	Famílias	Família	016



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERTIBA
 LEI nº 1322/2001

ANEXO II – Adendo LIV

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2005

FUNÇÃO		Subfunção		Programa	
CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Identificação de Subfunção	Código	Identificação do Programa
16	HABITAÇÃO	482	Habitação Urbana	0271	Habitagens Urbanas
DIAGNÓSTICO		DIRETRIZES		OBJETIVO	
<p>Há a necessidade de residências para a cobertura do déficit habitacional na área urbana do Município.</p>		<p>Operacionalizar o programa através de construção de unidades habitacionais, com a intervenção do Fundo Rotativo Habitacional, em terrenos da Municipalidade, ou em Terrenos dos beneficiários.</p>		<p>Reduzir e se possível debelar o déficit habitacional no Município.</p>	

AÇÕES		PRODUTO	UN. MEDIDA	META
173	Construção de Unidades Habitacionais	Casas	Casas	24
174	Aquisição de Imóveis	Unidade	Lote	01
175	Infra estrutura de loteamento popular	Unidade	Loteamento	01



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Lei nº 1322/2001

ANEXO II – Adendo LV

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2005

CÓDIGO	FUNÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO SANEAMENTO	Código	Subfunção Identificação da Subfunção Saneamento Básico Rural	Código	Programa Identificação do Programa das Condições de Saneamento Rural

DIAGNOSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
Muitas propriedades rurais carecem de melhores condições de saneamento, especialmente de tratamento de esgotos Domésticos e de tratamento da água consumida, possibilitando o surgimento de doenças diversas, acarretando altos custos aos mesmos e ao Poder Públicos.	Promover o tratamento análise e tratamento de águas; especialmente a oriunda de fontes rasas; conservação de fontes através do sistema "fonte Caxambu"; promoção de eventos de orientação e conscientização da população rural da necessidade da existência de condições básicas de saúde junto às propriedades. Tratar e melhor destinar dejetos de animais e outros fatores intoxicantes e que possam afetar a sanidade e a saúde das famílias do meio rural.	Melhorar as condições de saneamento e de saúde da população rural

AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
Análise de água	Amostra	Amostra	VB
Fontes Caxambu	Fonte	Fonte	VB
Participação em cursos e treinamentos	Eventos	Eventos	VB

[Handwritten signature]

176
172
170

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
 Projeto de Lei nº 038/2001

ANEXO II – Adendo LVI

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2006

CÓDIGO	FUNÇÃO	Subfunção			Programa
		IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Identificação da Subfunção	
017	SAANEAMENTO		612	Sanearmento Básico Urbano	Código 0291 Coleta e Disposição do Lixo

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
Os resíduos urbanos, tanto domiciliares, do comércio, indústria e de serviços são coletados pela Prefeitura que dá o destino final adequado	Operacionalizar a coleta do lixo urbano, com todos seus meios de conscientização da comunidade; contratar o tratamento e a disposição final do lixo recolhido.	Melhorar as condições de saneamento, por consequência, as condições de saúde e a conquista de melhor qualidade de vida das pessoas.

	AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
119	Executar a coleta do Lixo Urbano	Comunidade	Comunidade	VB.
120	Promover a Coleta seletiva de Lixo	Comunidade	Comunidade	VB.
141	Disponibilização de Linhas Públicas	Comunidade	Comunidade	VB.
142	Promoção de Campanhas educativas e orientativas	Comunidade	Comunidade	VB.
143	Aquisição de caminhão coletor de lixo	Caminhão	Un	01
144	Aquisição de equipamentos de coleta de lixo	Equipamento	Equipamento	VB
145	Manutenção de veículos e equipamentos	Veículos/equip	Veículos/equip.	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
 LEI nº 1322/2001

ANEXO II – Adendo LVII

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2005

FUNÇÃO		Subfunção		Programa	
CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
017	SANEAMENTO	612	Saneamento Básico urbano	0292	Infra-Estrutura em Saneamento Urbano
DIAGNÓSTICO		DIRETRIZES		OBJETIVO	
É presente e sensível a carência de infra-estrutura em redes de coleta e tratamento dos esgotos sanitários, problema que caracteriza nosso Estado, contudo, que exige ações imediatas do Governo Municipal; o abastecimento e fornecimento de água é efetuada, desde à época antecedente à emancipação, pelo Conselho Comunitário Local.		Executar obras de infra-estrutura para minimizar os problemas presentes.		Dotar a cidade de estrutura mínima necessária para o saneamento básico, proporcionando qualidade de vida às pessoas.	

AÇÕES		PRODUTO	UN. MEDIDA	META
121	Obras de saneamento urbano	Comunidade	Comunidade	VB
121	Manutenção da rede de abastecimento de água	Comunidade	Comunidade	VB
122	Equipamentos para saneamento urbano	equipamentos	Equipamentos	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
LEI nº 1322/2001

ANEXO II - Adendo LVIII

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2006

FUNÇÃO		Subfunção		Programa	
CODIGO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
18	GESTÃO AMBIENTAL	641	Preservação e Conservação Ambiental	0301	Melhoria do Meio Ambiente

DIAGNOSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
<p>A questão ambiental é degradante, resultado da intensiva produção de suínos e outros animais potencialmente poluidores e da deficiência de meios de tratamento e aproveitamento de dejetos animais; a utilização e o manejo desordenado das vegetações nativas e dos solos tem, ao longo do tempo degradado o meio ambiente; é presente também a necessidade de orientação e conscientização permanente da população rural e urbana sobre formas de manutenção e recuperação das condições ambientais.</p>	<p>Promoção de ações capazes de conscientizar e orientar as pessoas para a necessidade de preservação e recuperação ambiental; participar de projetos e programas de outras esferas governamentais, de consórcios intermunicipais e em outros meios e mecanismos eficientes e voltados a tal necessidade.</p>	<p>Melhorar as condições ambientais do Município, especialmente na intenção de melhorar a qualidade de vida e da minimização e desbalação de problemas atetos ao meio ambiente.</p>

ACÇÕES	PRODUTO	UNI. MEDIDA	META
18 790 233 Promover reuniões, seminários e outros eventos Participação e execução das ações do Consórcio Lantibarí	Comunidade Comunidade	Comunidade Comunidade	VB. VB.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
Projeto de Lei nº 038/2001

ANEXO II – Adendo LIX

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2005

CÓDIGO	FUNÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Subfunção		Código	Programa
				Identificação da Subfunção	Identificação do Programa		
18	GESTÃO AMBIENTAL		541	Preservação e Ambiental	Conservação	0302	Reflorestamento

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
<p>O Município, em decorrência da utilização desorientada e desordenada dos solos, apresenta áreas degradadas, iníteis para a prática agrícola, contendo passíveis de reflorestamento, tanto para fins ambientais quanto para fins econômicos. Margens de córregos, rios e outros mananciais apresentam a necessidade de reflorestamento, para contensão da erosão e assoreamento.</p>	<p>Adquirir mudas de espécies nativas e exóticas, para distribuição subsidiada aos agricultores, orientando-os para o correto manejo, desde seu plantio, desbaste e corte, conforme o caso.</p>	<p>Melhorar as condições do ecossistema com a recomposição da mata ciliar, além da recuperação ambiental, proporcionar aos agricultores novas alternativas de renda, visar o aproveitamento das áreas impróprias para a agricultura.</p>

AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
18/	Apelo técnico para programa de reflorestamento	Mudas	VB
18/2	Manutenção do viveiro de mudas	Viveiro	VB
18/3	Aquisição de inóculos para reflorestamento	Inóculo	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERTIÇA
LEI n° 1322/2001

ANEXO II - Adendo LX

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2006

FUNÇÃO		Subfunção		Programa	
CODIGO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
18	GESTÃO AMBIENTAL	644	Recursos Hídricos	0311	Infra-Estrutura Hídrica

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
A escassez e diminuição das potencialidades hídricas, especialmente de águas potáveis, livres de coliformes fecais e de outros meios infecciosos, são decorrências da desordenada exploração e utilização das águas, sua contaminação e a degradação ambiental, esta última ocasionando o desaparecimento de fontes superficiais e, culminando com o atingimento das águas profundas.	Executar investimentos em obras de perfuração de poços tubulares de média profundidade, com a implantação de rede de distribuição de água, promovendo sua manutenção, sempre através de parcerias com as comunidades beneficiadas.	Melhorar as condições de captação e disponibilização de água de qualidade, garantindo a qualidade de vida das populações beneficiadas.

AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
Perfuração de Poços Artesianos - Convênio	Poços	Comunidade	04



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
LEI nº 1322/2001

ANEXO II – Adendo LXI

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2005

CÓDIGO	FUNÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO AGRICULTURA	Subfunção		Código	Programa
		Código	Identificação da Subfunção		
20	AGRICULTURA	601	Promoção da produção Vegetal	0321	Equivalência e Distribuição de Sementes de Cereais

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
A agricultura no Município, desenvolvida basicamente como forma de subsistência, após a implantação do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária – FUMDEAGRO, tem aumentado sua produtividade, sendo objetivo da administração dar continuidade ao programa visando, cada vez mais, a melhoria na produção	Adquirir sementes de milho, através de processo licitatório. Sendo as mesmas distribuídas aos agricultores, como financiamento em equivalência do próprio produto. Os critérios de distribuição, em ambas as formas serão estabelecidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.	Aumentar a produtividade e a produção de milho no Município, melhorando as condições econômicas das propriedades rurais.

145

ACÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
Equivalência de sementes de milho	Milho	Kg	22.400



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
LEI nº 1322/2001

39

ANEXO II - Atende LXII

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2005

CÓDIGO	FUNÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Subfunção		Código	Programa
			Identificação da Subfunção	Identificação do Programa		
20	AGRICULTURA		601	Promoção da produção vegetal	0322	Correivos e Fertilizantes
DIAGNÓSTICO			DIRETRIZES			OBJETIVO
A produção agrícola do Município apresenta baixos índices de produtividade, resultado da degradação do solo, pela carência de correção e de utilização de adubação adequada, especialmente daquela decorrente da utilização de adubos orgânicos.			Aquisição de calcário para financiamento em equivalência de milho e para distribuição aos agricultores. Contratação de serviços de transporte do calcário desde a indústria até a propriedade rural beneficiada. Aquisição de adubo orgânico de aves, para a mesma utilização, incluída o transporte até as propriedades rurais beneficiadas.			Corrigir a acidez e elevar o PH do solo, liberando os nutrientes para correta alimentação das plantas, melhorando, assim a produtividade e a qualidade da produção agrícola, incrementando a rentabilidade da atividade agrícola e melhorando as condições econômicas dos agricultores e seus familiares. Adubar organicamente os solos agrícolas, para aumentar a produtividade.

AÇÕES			
AC	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
111	Aquisição de adubo químico, ureia formulada	Insurno	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
LEI n° 1322/2001

ANEXO II - ADEUDO LXIII

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2005

FUNÇÃO		Subfunção		Programa	
CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
20	AGRICULTURA	601	Promoção da produção Vegetal	0323	Fortalecimento da Agricultura Familiar

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
A agricultura familiar desprestigiada ao longo do tempo, mantém-se à margem do processo de desenvolvimento, carecendo de ações governamentais, além daquelas já dispstias em outros programas, que objetivem apoiar a sua sobrevivência e da agregação de rendas e de melhoria de condições sócio-econômicas.	Promover ações dos mais diversos meios para assistir, amparar e orientar os agricultores enquadrados na concepção de "agricultura familiar", basicamente de subsistência.	Melhorar as condições de vida das pessoas das propriedades de agricultura familiar, possibilitando-lhe condições mais propícias a sua permanência no meio rural e de acesso ao conhecimento e à novas tecnologias, bem como aos direitos fundamentais estabelecidos na Constituição Federal.

	ACÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
491	Aquisição de Fomlicida	Propriedades	Kg	VB
492	Análise de amostras de solo	Análises	Amostras	VB
497	Desenvolvimento da viticultura	Famílias	Famílias	VB
200	Construção da Unidade de fabricação açúcar saudável (mascavo)			
201	Aquisição de equipamentos para fabricação de açúcar saudável			
202	Construção da Casa Colonial e/ou cabanas	Manutenção		
203	Manutenção da Casa Colonial			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
 LEI nº 1322/2001

ANEXO II - Adendo LXIV

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2005

CODIGO	FUNÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA SUBFUNÇÃO	Código	Subfunção	Identificação da Subfunção	Código	Programa
20	AGRICULTURA	602	Promoção da Produção Animal	0331	Melhoria da Produção Animal		

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
<p>O Município tem potencialidade na produção de leite. A produtividade é bastante reprimida como resultado da baixa qualidade genética do rebanho, das insuficientes condições de sanidade entre outros fatores que contribuem para isso. É presente, também, a necessidade de assistência médica veterinária.</p>	<p>Estruturar a assistência técnica junto aos produtores e disponibilizar sêmen de boa qualidade genética.</p>	<p>Incentivar a produtividade leiteira e, consequentemente, melhorar as condições econômico-financeiras das propriedades rurais. Instaurar mecanismos que reduzam a evasão rural, especialmente incentivar a permanência da população jovem nas atividades agropecuárias.</p>

AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
204 Aquisição de Sêmen bovino	Doses	Doses	6.000
205 Material para inseminação de bovinos	Matrizes	Un	6.000
206 Contratação de Médico Veterinário	Veterinário	Un	01
204 Programa de matrizes de gado leiteiro			VB
206 Programa matrizes suínos			350
205 Aquisição de equipamento para inseminação artificial	Equipamento	Equipamento	01



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
 LEI nº 1322/2001

ANEXO II – Adendo LXV

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2005

FUNÇÃO		Subfunção		Programa	
CODIGO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
20	AGRICULTURA	604	Defesa Sanitária Animal	0341	Serviço de Inspeção Municipal
DIAGNÓSTICO		DIRETRIZES		OBJETIVO	
<p>Toda a produção resultante da industrialização em pequenas unidades, ou mesmo nas propriedades, não é inspecionada, conforme determina a legislação. A falta de inspeção tem impossibilitado a produção de embutidos e outros produtos de origem animal.</p>		<p>Operacionaliza o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, instituído pela Lei Municipal nº 103, de 09 de março de 1999.</p>		<p>Dotar o Município de condições de produção, em pequenas agroindústrias, de produtos animais e facilitar as condições de respectiva comercialização.</p>	

AÇÕES		PRODUTO	UM. MEDIDA	META
210	Serviços de Inspeção animal	Comunidade Animais	Comunidade Animais	vb
211	Aquisição de materiais para diagnósticos			VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
 Projeto de Lei nº 038/2001

ANEXO II - Adendo LXVI

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2006

CÓDIGO	FUNÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO AGRICULTURA	Código 606	Subfunção Identificação da Subfunção Extensão Rural	Código 0351	Programa Identificação do Programa Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural
20					
	A estrutura do Governo Municipal com um técnico agrícola e biólogo, e com técnicos da EPPAGRI, através do convênio, é necessária a reestruturação do setor para atender à demanda de assistência técnica e extensão rural junto aos agricultores. É evidente, também, a necessidade de melhor orientar e capacitar os produtores rurais em suas atividades, inclusive de administração da propriedade e da produção.	Contratar técnicos em agropecuária, manter convênio com a EPPAGRI, contratação de estagiários técnicos; elevar o conhecimento dos agricultores sobre novas tecnologias e alternativas de produção.	Melhorar as condições sócio-econômicas dos agricultores, sua condição de vida, evitando o êxodo rural e incentivando a permanência da juventude nas atividades agropecuárias.		

	AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
202	Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Agricultura	Escritório	Escritório	01
212	Contratação de técnico em agropecuária	Técnico	Técnico	01
214	Celebração de convênio com a EPPAGRI	Convênio	Convênio	01
215	Admissão de Estagiários	Estagiário	Estagiário	03
216	Manutenção da Assistência e Orientação Técnica	Propriedades	Propriedades	350
217	Manutenção de Veículos da Assistência Técnica	Automóvel	Automóvel	02
218	Capacitação e Tratamento de Servidores	Cursos	Cursos	VB
219	Aquisição de veículos	Veículo	Veículo	01
220	Aquisição de equipamentos de informática e periféricos	Microcomp.	Microcomp.	01
221	Aquisição de móveis e equipamentos	Móveis/equip.	Móveis/equip.	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
LEI nº 13222/2001

ANEXO II – Anexo LXVII

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2005

FUNÇÃO		Subfunção		Programa	
CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
20	AGRICULTURA	606	Extensão Rural	0352	Programa de capacitação e Treinamento

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
A falta de difusão de conhecimentos e tecnologias, a carência de capacitação, treinamento e profissionalização de agricultores, têm sido fatores para o desatino daqueles que têm sua sobrevivência nas atividades agropecuárias. A necessidade do conhecimento sobre a administração, do gerenciamento e da formação dos custos de produção desorienta os agricultores sobre a rentabilidade e a lucratividade de sua atividade.	Promovção de cursos, seminários, palestras, "dias de campo", encaminhamento de agricultores em eventos em outros Municípios e em Centros de Treinamento mantidos pela EPAGRI, CIDADASC e EMBRAPA; celebração de convênios com instituições de ensino de nível médio e superior; contratação de profissionais especializados e outras ações necessárias ao alcance dos objetivos propostos.	Difundir conhecimentos e tecnologias sobre formas de produção agropecuária, de administração rural, formação de custos, cálculo de rentabilidade e lucratividade, incentivar os agricultores a permanecerem na atividade e da necessidade do emprego de novas práticas e tecnologias, mantendo-os motivados na busca de melhores condições sócio-econômicas.

AÇÕES		PRODUTO	UN. MEDIDA	META
202	Cursos Profissionalizantes em Centro de Treinamentos	Agricultor	Agricultor	VB
203	Eventos Locais	Evento	Evento	VB
204	Transporte de Agricultores em curso e outros eventos	Agricultor	Agricultor	VB
205	Cursos de aperfeiçoamento dos profissionais e seniores da Secretaria da agricultura	Pessoal	Pessoal	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
 Projeto de Lei nº 038/2001

ANEXO II – Adendo LXVIII

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2005

CÓDIGO	FUNÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Subfunção		Programa	
		Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
20	AGRICULTURA	606	Extensão Rural	0353	Associativismo Rural

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
Há a necessidade de se incentivar a formação de outras associações, especialmente salariais, conforme as atividades específicas e também para o fomento a pequenas unidades de agroindustrialização e de agregação de rendas as atividades agropecuárias.	Assistir e apoiar as associações existentes e fomentar a formação e institucionalização de outras entidades associativas de agricultores.	Melhorar as condições dos agricultores, para que em conjunto possam resolver problemas específicos salariais ou regionais.

206	AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
213	Secadores Comunitários	Comunidade	Associação	03
	Implantação do sistema de incentivo e assistência ao Produtor Rural	Programa	Agricultores	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERTIBA
 Projeto de Lei nº 038/2001

ANEXO II - Adendo LXIX

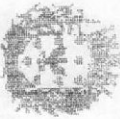
METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2005

CÓDIGO	FUNÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO AGRICULTURA	Subfunção		Programa	
		Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
20	AGRICULTURA	606	Extensão Rural	0354	Fundo de Terras

DIAGNOSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
Existem no Município agricultores que não possuem sua propriedade. O Município pretende adquirir áreas para financiar os mesmos	Adquirir áreas rurais para financiar agricultores sem terra, através do programa de equivalência de produtos	Evitar o êxodo rural e propiciar melhores condições de vida e produtividade para famílias rurais carentes

022

AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
Aquisição de imóveis rurais	terra	Área rural	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI n° 1322/2001

ANEXO II - Adendo LXX

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2005

CÓDIGO	FUNÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Subfunção		Programa	
			Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
20	AGRICULTURA		607	Irrigação	0355	Mecanização agrícola

DIAGNOSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
A grande demanda de serviços de infra estrutura agrícola para estruturação de propriedades rurais e para serviços diretos na agricultura, além da distribuição dos dejetos de suínos e aves e de outros serviços de necessidade junto as propriedades rurais	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas para propiciar condições para realização de infra estrutura agrícola com máquinas e equipamentos para atender a demanda existente	Melhor condições de infra estrutura nas propriedades rurais e nas condições de trabalho dos agricultores

	AÇÕES	PRODUTO	UM. MEDIDA	META
2.15	Serviços de infra estrutura agrícola	Hsr/máquina	Hsr/máquina	Vb
2.30	Manutenção de máquinas e veículos	Máquinas/veic	Máquinas/veic.	Vb
2.31	Aquisição de trator agrícola 4x4	Trator	Trator	02
2.32	Aquisição de distribuidores de calcário	máquina	Máquina	01
2.37	Aquisição Distribuidor de dejetos orgânicos	máquina	Máquina	04



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
LEI nº 1322/2001

ANEXO II - Adendo LXI

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2005

FUNÇÃO		Subfunção		Programa	
CODIGO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
20	AGRICULTURA	606	Extensão rural	0356	Franjo Verde
DIAGNÓSTICO		DIRETRIZES		OBJETIVO	
A produção de aves no Município, está sendo feita somente através de integração de grandes empresas, oportunizando somente o grande e médio produtor, deixando a margem o pequeno produtor.		Propiciar condições para a produção de frango caplira, dando assistência técnica sendo esta uma alternativa de renda familiar		Implantação de aviários com piquetes para a criação de frango caplira, objetivando o aumento da renda familiar e consequentemente do movimento econômico do Município.	

ACÇÕES	PRODUTO	UM. MEDIDA	META
21 Fomentar a produção de frango caplira	Propriedades	Agricultores	VB
23 Construção do abatedouro Municipal de aves	Obra	M ^e	VB
21 Aquisição de equipamentos	equipamentos	Equipamentos	VB
23 Manutenção do abatedouro Municipal	abatedouro	Abatedouro	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI nº 1322/2001

ANEXO II - Adendo LXII

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2005

CÓDIGO	FUNÇÃO	Subfunção		Programa	
		IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Identificação da Subfunção	Código
22	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	661	INCENTIVOS PARA INDÚSTRIA	0361	Incentivo à Industrialização

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
As atividades de transformação pela industrialização, são bastante incipientes, não tendo grande representatividade no PIB local. É preciso a ação governamental para se fomentar o desenvolvimento destas atividades com a geração de emprego e renda	Alocar recursos e ações para o incentivo à implantação de atividades industriais no Município	Possibilitar a oferta de empregos, garantir a geração de novas oportunidades de desenvolvimento e de geração de renda, incentivando a participação do Município na distribuição tributária do Estado.

AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
932	Aquisição de imóveis para instalação de unidades industriais	Comunidade	VB.
435	Implantação de Infra Estrutura na área Industrial	Comunidade	VB
410	Mantença do FUMDICO	Empresa	VB
911	Concessão de empréstimos através do FUMDICO	Empresa	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
LEI nº 1322/2001

ANEXO II - Adendo LXIII

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2005

CÓDIGO	FUNÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS	Subfunção		Código	Identificação do Programa
		Código	Identificação da Subfunção		
23		691	Promoção Comercial	0371	Incentivo a Produção comercial

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
<p>O comércio do Município apresenta deficiências no sentido de atender às demandas da população; as promoções são limitadas e, ainda, não conseguem atender a totalidade do consumo local. É presente a necessidade de ações mais agressivas, modernas e profissionalizantes de todos os agentes que atuam no comércio. O comércio local é organizado através da Câmara de Dirigentes Lojistas.</p>	<p>Fomentar as atividades comerciais no Município através de cooperação com a Câmara de Dirigentes Lojistas e a promoção de eventos que valorizam e expandam o comércio local.</p>	<p>Possibilitar condições de ofertas de produtos que atendam às necessidades básicas da população local; ampliar as atividades comerciais, com a retenção de divisas financeiras para a economia local, com casas comerciais estruturadas, incrementando a geração de emprego e renda.</p>

AÇÕES		PRODUTO	UN. MEDIDA	META
2002	Promoção de cursos e campanhas	Comunidade	Comunidade	VB
2003	Concessão de empréstimos através do FUNDICOM	Empresa	Empresa	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERTUBA
 LEI nº 1322/2001

ANEXO II - Adendo LXXIV

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2006

CÓDIGO	FUNÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS	Subfunção		Código	Programa
		Código	Identificação da Subfunção		
23	DIAGNÓSTICO	695	Turismo	0381	Promoção do Turismo
<input type="checkbox"/> Município é corredor turístico pela proximidade ao Balneário das Águas Termais de Piratuba e pelas potencialidades a explorar no Município.		DIRETRIZES		OBJETIVO	
		Implementar ações, projetos e atividades para o fomento de atividades de turismo, como fonte de geração de emprego e renda.		Proporcionar condições de exploração das potencialidades turísticas, proporcionando condições de geração de emprego e renda e melhorando as condições econômicas das pessoas.	

AÇÕES				PRODUTO	UN. MEDIDA	META
2.904	Portal na SC 462 - Entrada da cidade			Obra	Obra	01
2.945	Manutenção de Atividades de Fomento ao Turismo			Comunidade	Comunidade	VB
2.946	Promoção e Divulgação das potencialidades Turísticas			Comunidade	Comunidade	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
LEI nº 1392/2001

ANEXO II - ADEUDO LXXV
METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2006

CÓDIGO	FUNÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Subfunção		Programa	
			Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
24	COMUNICAÇÕES	722	722	0391	Telecomunicações	Sistemas de Telefonia Rural

DIAGNOSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO

242

ACÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
Implantação e ampliação de sistemas de telefonia coletiva	Comunidade	Comunidade	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI nº 1322/2001

ANEXO II - Adendo LXXVI

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2005

FUNÇÃO		Subfunção		Programa	
CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
26	TRANSPORTES	782	Transporte Rodoviário	0401	Infra-Estrutura Rodoviária
DIAGNOSTICO		DIRETRIZES		OBJETIVO	
O Município dispõe de uma malha viária que liga todas as comunidades e todas as propriedades rurais, com intercessões e ligações para o sistema viário regional, estadual e nacional, a qual demanda a realização de obras rodoviárias, decorrentes da formação da topográfica do Município e da situação geográfica.		Executar obras de infra-estrutura rodoviária para possibilitar a permanente utilização das estradas municipais.		Dotar as estradas municipais de condições permanentes de utilização, especialmente para o escoamento da produção agropecuária das propriedades rurais.	

AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
942	Construção de pontes na Linha Luciano	Ponte	01
943	Construção de Pontes em Vila Nova	Ponte	03
938	Construção de ponte em Arroio do Meio-Linha Brito	Ponte	01
934	Construção de Ponte em Linha 37 Passos	Ponte	01
932	Abrigos de passajeiros	Abrigo	07
932	Ampliação da Garagem Municipal	Obra	M²
954	Manutenção de Pontes, Pontilhões e buetros	Dvs.	Dvs.
955	Placas de sinalização	Placas	VB
			VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
LEI nº 1322/2001

ANEXO II – Adendo LXXVII

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2006

CÓDIGO	FUNÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Subfunção	Identificação da Subfunção	Código	Programa
26						0402	Estradas Vicinais

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
<p>O Município dispõe de uma malha viária que liga todas as comunidades e todas as propriedades rurais, com interseções e ligações para o sistema viário regional, estadual e nacional, a qual demanda a realização de obras rodoviárias, decorrentes da formação da topográfica do Município e da situação geográfica.</p>	<p>Operacionalizar a permanente necessidade de conservação, restauração e manutenção das estradas municipais, com patrulhamento e outros serviços necessários a manutenção das condições de navegabilidade das rodovias vicinais do Município.</p>	<p>Dotar as estradas municipais de condições permanentes de utilização, especialmente para o escoamento da produção agropecuária das propriedades rurais.</p>

ACÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
256 Aquisição de Escavadeira Hidráulica	Máquina	Máquina	01
257 Aquisição de veículo	Utilitário	Utilitário	01
258 Manutenção de Máquinas e Veículos	Máq/Veículos	Máq/Veículos	VB.
259 Manutenção das atividades de conservação de estradas	Estradas	Estradas	VB.
260 Manutenção da Garagem de máquinas	Garagem	Garagem	VB.
261 Treinamento e Capacitação dos Servidores	Servidores	Servidores	VB.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
LEI n° 1322/2001

ANEXO II - Adendo LXXVIII

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2006

FUNÇÃO		Subfunção		Programa	
CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
26	TRANSPORTES	782	Transporte Rodoviário	0403	Manutenção do Terminal Rodoviário
DIAGNÓSTICO		DIRETRIZES		OBJETIVO	
<p><input type="checkbox"/> Município possui um terminal rodoviário Municipal, onde diariamente apontam 06 ônibus, com destinos diversos, com circulação considerável de pessoas.</p>		<p>Dar melhores condições para o Bem estar dos usuários</p>		<p>Dotar o terminal rodoviário Municipal de infra estrutura necessária para o Bem funcionamento.</p>	

AÇÕES		PRODUTO	UN. MEDIDA	META
262	Aquisição de móveis e equipamentos	Dps	Dps.	VB
267	Operacionalização e manutenção do Rodoviário Municipal	Terminal	Terminal	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
LEI nº 1322/2001

ANEXO II – Adendo LXXIX

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2006

CÓDIGO	FUNÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO DESPORTO E LAZER	Código 812	Identificação da Subfunção Desporto Comunitário	Código 0411	Identificação do Programa Desporto Amador

CÓDIGO	FUNÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO DESPORTO E LAZER	Código 812	Identificação da Subfunção Desporto Comunitário	Código 0411	Identificação do Programa Desporto Amador
	DIAGNÓSTICO				
	A Administração tem programado, promovido e patrocinado competições internas de futebol de campo, futebol de salão, Handebol, envolvendo entidades esportivas. Também participa de eventos organizados pela Fundação de Esportes do Governo do Estado, além de organizar outros eventos esportivos como: gincanas e outros meios de integração das pessoas e das comunidades.		Desenvolvimento de Ações que proporcionem condições físicas, materiais e humanas para a prática de todas as modalidades esportivas no município e região.		Oferecer oportunidades de desenvolvimento do Esporte amador no município.
	ACÇÕES				
2.41	Operacionalização das atividades da CME		Comunidade		VB.
2.45	Promocção de Competições Esportivas-Campeonatos Escolhas esportivas –Futebol de campo, futsal, voleibol-handebol		Campeonatos Atletas	Atletas	04 300
2.44	Participação em cursos de aperfeiçoamento		curso	Cursos	Vb
2.48	Participação em Eventos Regionais e Estaduais		Eventos	Eventos	Vb
2.45	Celebração de Convênios com Entidades Esportivas		Convênio	Entidade	08
2.30	Construção do complexo esportivo		Obra	M ²	VB
2.31	Aquisição de móveis e equipamentos para o complexo esportivo		Móveis/equip Dvs	Móveis/equip Dvs	VB
2.30	Manutenção das atividades esportivas		Móveis/equip Dvs	Móveis/equip Dvs	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERTIBA

LEI nº 1322/2001

ANEXO II – Adendo LXXX

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2005

CÓDIGO	FUNÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO DESPORTO E LAZER	Código	Subfunção Identificação da Subfunção	Código	Programa Identificação do Programa
27					

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
<p>A população do município de 3.431 habitantes é formada de pessoas que possuem condições de realizar atividades de lazer e de integração comunitária e todas as situações criadas que requerem esta participação tem sido muito bem aceitas. As atividades desenvolvidas são em forma de Gincanas, Olimpíadas, Passelos, Acampamentos e outros e o resultado obtido dá ao setor de Desporto e Lazer o compromisso de a cada ano criar novas perspectivas nesta modalidade.</p>	<p>Preservar as festas tradicionais e incrementar atividades de lazer em todas as comunidades como forma de integração humana e social.</p>	<p>Oferecer espaços físicos para o lazer comunitário e executar programação de envolvimento de todos os segmentos da comunidade.</p>

AÇÕES	PRODUTO	UNL MEDIDA	META
213 Promoção de Olimpíadas e Gincanas	Comunidade	Comunidade	VB.
234 Ruas de Lazer	Comunidade	Comunidade	VB.
235 Competições Intra e Inter escolares	Escolas	Escolas	VB
236 Promoção de corridas rústicas e outros eventos esportivos	Comunidade	Comunidade	VB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERTIBA
 Projeto de Lei nº 038/2001

ANEXO II - Aderido LXXXI

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2005

CÓDIGO	FUNÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Subfunção Identificação da Subfunção	Código	Programa Identificação do Programa

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
A amortização de dívidas contratadas por dívidas confessadas junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, incluídos seus encargos, das dívidas consolidadas, legalmente contratada.	Amortizar as parcelas inerentes ao principal e encargos, das dívidas consolidadas, legalmente contratada.	Cumprir a pactuação estabelecida nos contratos de operações de crédito e de financiamento e parcelamento da dívida confessada ao INSS.

277	278	AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDIDA	META
		Amortização do Principal da Dívida previdenciária	Dívida	Parcelas	48
		Encargos e Serviços da Dívida previdenciária	Encargos	Parcelas	48



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
LEI nº 1322/2001

109

ANEXO II - Adendo LXXII

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2006

FUNÇÃO		Subfunção		Programa	
CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
28	ENCARGOS ESPECIAIS	843	Serviço da Dívida Interna	0000	Serviços da Dívida Consolidada

DIAGNÓSTICO	DIRETRIZES	OBJETIVO
<p>○ Município tem sua dívida consolidada decorrente dos contratos nº049/96, 157/96 e 196/96, celebrados com a COHAB/SC, cujos recursos foram investidos em projetos habitacionais. ○ Município ainda possui dívida consolidada decorrente de contratos celebrado com Banco Desenvolvimento Econômico de Santa Catarina - BADESC, e junto ao Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR</p>	<p>Amortizar a dívida consolidada contratada pelo Município junto a órgãos do Governo Estadual</p>	<p>Reduzir o montante da dívida Consolidada, adimplindo as parcelas.</p>

AÇÕES		PRODUTO	UN. MEDIDA	META
273	Amortização da Dívida Consolidada	Contrato	Contrato	
230	Serviços e encargos da Dívida consolidada	Contrato	Contrato	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITUBA

LEI nº 1322/2001

ANEXO II – Adendo LXXXIII

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 2002 a 2006

FUNÇÃO		Subfunção		Programa	
CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	Código	Identificação da Subfunção	Código	Identificação do Programa
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	Reserva de Contingência	9999	Reserva de Contingência
DIAGNÓSTICO		DIRETRIZES		OBJETIVO	
Instrumento legal cuja destinação é exclusivamente para as despesas imprevistas, inesperadas ou contingentes, como os passivos contingentes decorrentes de ações trabalhistas ou judiciais, imprevistos decorrentes de calamidades que acarretem a reconstrução e reparação de obras e bens públicos e outros riscos e imprevistos fiscais.		Disponibilizar recursos para a cobertura de imprevistos, ricos fiscais e outras contingências impossíveis de previsão.		Possibilitar condições para a manutenção das ações e atribuições governamentais, mesmo diante da ocorrência de riscos e imprevistos fiscais.	

ACÇÕES	PRODUTO	UNI. MEDIDA	META
Reserva de Contingência			

201